



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2021 Nº 5920



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.036 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas do Magistério, abaixo especificadas, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir das seguintes datas:

1. CÉSAR AUGUSTO BARROS SANTOS, matrícula 145431-2, FCM-4, 30 de maio de 2021;
2. LUDIMILLA DA SILVA ALVES PEREIRA, matrícula 928115-3, FCM-1, 4 de agosto de 2021;
3. MARIA DO DISTERRO AMORIM, matrícula 873000-4, FCM-1, 3 de fevereiro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de agosto de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
POLÍCIA MILITAR	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	8
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	21
SECRETARIA DA FAZENDA	25
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	27
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	28
SECRETARIA DA SAÚDE	29
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	34
AGETO	34
DETRAN	35
IGEPREV	43
NATURATINS	44
UNITINS	52
TRIBUNAL DE CONTAS	54
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	54
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	56

ATO Nº 1.037 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora ERMIONE TEIXEIRA BATISTA MIRANDA, matrícula 695625-5, para o exercício da Função Comissionada Especial de Assessor Regional de Educação - FC-EDUCAÇÃO-2, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 16 de agosto de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de agosto de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.038 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

THOMAS TANAKA PEREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Unidade de Conservação - DAI-3, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 1º de setembro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de agosto de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.039 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

REINALDO TAVARES DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 1º de setembro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de agosto de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.040 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RELMIVAM RODRIGUES MILHOMEM para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Desenvolvimento da Cultura - DAS-3, da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC, a partir de 1º de setembro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de agosto de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.189 - RVG, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 16 de agosto de 2021, a Portaria CCI nº 1.344 - CSS, de 16 de dezembro de 2020, publicada na edição 5.748 do Diário Oficial do Estado, que mantém a Assistente Administrativa DÉBORA MOREIRA ROCHA DOS SANTOS, matrícula 1285262-1, cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.190 - DISP, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Assessor Regional de Educação - FC-EDUCAÇÃO-2 a servidora LUCIANA DA SILVA DE ARAÚJO, matrícula 1236911-1, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 13 de agosto de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.191 - EX, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

REINALDO TAVARES DE SOUSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Supervisor de Unidade de Conservação - DAI-3, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 1º de setembro de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.192 - EX, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

THOMAS TANAKA PEREIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 1º de setembro de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.193 - EX, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LORENA CHRISTIE RIBEIRO DE SANTANA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Superintendente de Desenvolvimento da Cultura - DAS-3, da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC, a partir de 1º de setembro de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.194 - RVG, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 1º de setembro de 2021, a Portaria CCI nº 903 - CSS, de 1º de julho de 2021, publicada na edição 5.879 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual o Auditor em Saúde RELMIVAM RODRIGUES MILHOMEM, matrícula 541026-4, é cedido ao Município de Gurupi.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.195 - CSS, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC o Auditor em Saúde RELMIVAM RODRIGUES MILHOMEM, matrícula 541026-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.196 - EX, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

LUCAS FERREIRA GOMES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação - DAI-2, da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO, a partir de 16 de agosto de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.197 - CSS, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 5, de 25 de janeiro de 2021, resolve

C E D E R

ao Município de Maurilândia do Tocantins a Assistente Administrativa SINARA SOUSA BRAGA BONILHA GONZALES, matrícula 11187441-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.198 - DISP, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas do Magistério, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 1º de setembro de 2021:

1. ADEMILSON OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 984210-7, FCM-4;
2. ANA MARIA VIEIRA FERNANDES, matrícula 428672-1, FCM-4;
3. CARLA PEREIRA MILHOMEM, matrícula 736330-3, FCM-4;
4. DIANA RODRIGUES DA CUNHA OLIVEIRA, matrícula 710882-6, FCM-4;
5. HÉLIO AIRES RIBEIRO, matrícula 732178-5, FCM-4;
6. IAMARA TEIXEIRA VAZ, matrícula 71988-4, FCM-4;
7. LEILA REJANE CARDOSO PONTES, matrícula 535427-2, FCM-4;
8. LÍVIA ANDREIA FARIAS LIMA, matrícula 923403-3, FCM-4;
9. LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES, matrícula 1003704-1, FCM-5;
10. LUCIDES VIEIRA MORAIS VALADARES, matrícula 871920-2, FCM-5;
11. LUIZA VERÔNICA PEREIRA LUZ, matrícula 423418-3, FCM-4;
12. LUZÊNIA ALVES FERREIRA, matrícula 578803-8, FCM-4;
13. LUZIA LOPES DE SOUZA, matrícula 662346-7, FCM-4;
14. MANOEL SOARES DE ARAGÃO, matrícula 271928-3, FCM-4;
15. MARIA CÉLIA BARROS PEREIRA, matrícula 749014-2, FCM-5;
16. MARIA MARILENE FORTALEZA, matrícula 1013254-3, FCM-4;
17. MIZIA LÉIA COELHO PEREIRA, matrícula 1132806-1, FCM-4;
18. PRISCILLA ARATAQUE GOMES LOMAZZI, matrícula 682280-1, FCM-4;
19. RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 520175-3, FCM-4;
20. TÂNIA ALVARES TAVARES, matrícula 579431-2, FCM-4;
21. VALDEMIR DA SILVA SANTOS, matrícula 737498-3, FCM-4.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.199 - EX, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão de Diretor de Escola - DAI-2, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 1º de setembro de 2021:

1. ANA MARIA RIBEIRO DA SILVA;
2. EDIRSOLEIDE GONÇALVES DO NASCIMENTO NUNES;
3. EDNA GONÇALVES SOBRINHO;
4. EONILDA BATISTA MARTINS;
5. JULIANA RODRIGUES GUEDES PEREIRA;
6. RENILZA MACHADO CARDOSO.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR**EXTRATO DE CONTRATO**

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2021/09030/403
 INSTRUMENTO: Contrato 20/2021
 CONTRATADO: A.M. Amaral, CNPJ: 40.607.859/0001-88
 CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins
 OBJETO: Locação de imóvel rural
 VALOR ANUAL: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programas 06.122.1100.2204
 NATUREZA DA DESPESA: 339039
 FONTE DE RECURSOS: 100 e 260
 DATA DA VIGÊNCIA: 21/07/2021 a 20/07/2022
 DATA DA ASSINATURA: 21/07/2021
 SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Julio Manoel da Silva Neto - Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado e Anderson Moreira Amaral - Representantes da Empresa Locadora.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 962/2021/GASEC, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 1.545, de 30 de dezembro de 2004, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462/2019, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedida;

CONSIDERANDO que o Despacho anexado ao Processo nº 2020/31000/001670, constatou que a servidora aposentada tem direito à progressão funcional.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública aposentada, ANA AUGUSTA DA ROCHA RABELO, Número Funcional 577306/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.X41-00, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente referência, constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	III-L	30/06/2018	01/07/2018

Art. 2º O Eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462 e considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 970/2021/GASEC, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa TCE/TO Nº 03, de 20 de setembro de 2017, que institui e regulamenta o SICAP-LCO - Sistema de Licitações, Contratos, Obras e Serviços de Engenharia, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que visa propiciar maior efetividade nas atividades de fiscalização efetuadas pelo controle externo.

CONSIDERANDO que há servidores da Secretaria da Administração autorizados a responder pelo devido preenchimento das informações junto ao SICAP-LCO, conforme tratam o art. 3, §§1º e 2º do art. 3º da Instrução Normativa supramencionada.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora SABRINA LISBOA NUNES BARROS, inscrita no CPF: XXX.XXX.X01-07, número funcional nº 11125101-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, como RESPONSÁVEL AUTORIZADO da Secretaria da Administração - SECAD, Fundo de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio FUNGERP e do Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Tocantins-FUNSAÚDE, para, exclusivamente, atuar junto ao Sistema SICAP-LCO, transmitindo e acompanhando os dados referentes aos procedimentos envolvidos na 3º fase, consoante o disposto no art. 3 da IN TCE/TO nº 3/2017.

Art. 2º DESIGNAR o servidor JORGE EVERALDO SOUSA DE ARAÚJO, inscrito no CPF: XXX.XXX.X23-91, número funcional nº 460142-4, ocupante do cargo de Assistente Administrativo/Gerente de Execução Orçamentaria, como RESPONSÁVEL AUTORIZADO da Secretaria da Administração - SECAD, Fundo de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio FUNGERP, para, exclusivamente, atuar junto ao Sistema SICAP-LCO, transmitindo e acompanhando os dados referentes aos procedimentos envolvidos na 3º fase, consoante o disposto no art. 3 da IN TCE/TO nº 3/2017.

Art. 3º DESIGNAR a servidora SÔNIA PEREIRA GUARDIOLA, inscrita no CPF: XXX.XXX.X81-15, número funcional nº 556522-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, como RESPONSÁVEL AUTORIZADO da Secretaria da Administração - SECAD, Fundo de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio FUNGERP, para, exclusivamente, atuar junto ao Sistema SICAP-LCO, transmitindo e acompanhando os dados referentes aos procedimentos envolvidos na 3º fase, consoante o disposto no art. 3 da IN TCE/TO nº 3/2017.

Art. 4º DESIGNAR o servidor PAULO FERNANDO MESQUITA MILHOMEM, inscrito no CPF: XXX.XXX.X11-08, número funcional nº 1272748-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, como RESPONSÁVEL AUTORIZADO, Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Tocantins-FUNSAÚDE, para, exclusivamente, atuar junto ao Sistema SICAP-LCO, transmitindo e acompanhando os dados referentes aos procedimentos envolvidos na 3º fase, consoante o disposto no art. 3 da IN TCE/TO nº 3/2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 23 dias do mês de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 985/2021/GASEC, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0011427-98.2018.8.27.2729, que tramitou na 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas, ajuizada em 10/04/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais ao servidor público GOIANIR JOSE SALES, Número Funcional 112978/2, Técnico em Laboratório, CPF nº XXX.XXX.X71-04, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela VIII, do anexo V, da Lei nº 2.670/2012, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de Precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	IV	V	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	K	L	01/03/2014	01/03/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 989/2021/GASEC, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0016484-64.2021.8.27.2706, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007827-11.2018.8.27.0000, impetrado em 11/04/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público RODRIGO FERREIRA DA SILVA, Número Funcional 923944/1, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X01-20, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências constantes na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	II-I	III-I	01/01/2015	01/01/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 990/2021/GASEC, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0016013-48.2021.8.27.2706, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0019917-51.2018.827.0000, impetrado em 03/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público JOAO PAULO DE SOUSA, Número Funcional 1018019/1, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X41-15, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências constantes na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	IV-L	V-L	01/03/2016	01/03/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 991/2021/GASEC, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0001152-73.2021.8.27.2733, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0019917-51.2018.827.0000, impetrado em 03/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público CELIO MARIO CARREIRO VARAO, Número Funcional 699436/1, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X91-34, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências constantes na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-J	IV-J	01/04/2016	01/04/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 992/2021/GASEC, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0000994-63.2021.8.27.2718, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0019917-51.2018.827.0000, impetrado em 03/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público RAIMUNDO DIONISIO REIS VIEIRA, Número Funcional 250536/2, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X51-49, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências constantes na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	V-I	VII-K	VIII-K	01/03/2016	01/03/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 625/2021/GASEC/SECAD, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/063031, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11656050/2	XXX.XXX.181-91	LEILA CANTUÁRIO DOS SANTOS	AUXILIAR I	2021/23000/001958	10/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 626/2021/GASEC/SECAD, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/063032, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	97461/10	XXX.XXX.021-52	LIDYANE ARAÚJO GONÇALVES DO CARMO	AUXILIAR I	2021/23000/001956	01/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 627/2021/GASEC/SECAD, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO/GAB/SSP Nº 1362/2021, de 18 de agosto de 2021, da Secretaria da Segurança Pública, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Segurança Pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11605260/4	XXX.XXX.831-70	ANA CAROLINE TORRES PARRIÃO	AUXILIAR II	2021/23000/001974	18/08/2021
2	11513012/4	XXX.XXX.941-26	LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR I	2021/23000/001973	02/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 628/2021/GASEC/SECAD, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/38969/013273, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Transportes e Obras.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11484462/5	XXX.XXX.161-91	OSMAR PEREIRA DE SOUSA	AUXILIAR I	2021/23000/001970	01/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4227/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/17010/001061
INTERESSADO(A): THAYNÁ GONÇALVES BASTOS
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11179830/1
CPF: xxx.xxx.301-99
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Núcleo de Atendimento de Gurupi
MUNICÍPIO: Gurupi

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Thayná Gonçalves Bastos, por meio do Despacho nº 3.530, de 18 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.164, de 27 de julho de 2018, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 01.08.2021 a 31.07.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4382/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/40310/000255
INTERESSADO(A): IVALDINO FERREIRA DE MENEZES
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Inspetor de Recursos Naturais
NÚMERO FUNCIONAL: 742457/4
CPF: xxx.xxx.201-53
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins
LOTAÇÃO: Gerência do Parque Estadual do Jalapão
MUNICÍPIO: Mateiros

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Ivaldino Ferreira de Menezes, por meio do Despacho nº 3.294, de 23 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.654, de 30 de julho de 2020, por mais 01 (um) ano, compreendido(s) no período de 02.08.2021 a 01.08.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4383/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/30550/005658
INTERESSADO(A): JEOVÁ MACHADO DA SILVA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Motorista
NÚMERO FUNCIONAL: 11191430/1
CPF: xxx.xxx.251-91
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Gurupi
MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Jeová Machado da Silva, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.08.2021 a 31.07.2024.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4384/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/17010/001154
INTERESSADO(A): FÁBIO RUIZ FRANCO DE CARVALHO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Operador de Microcomputador
NÚMERO FUNCIONAL: 732166/2
CPF: xxx.xxx.051-91
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Fábio Ruiz Franco de Carvalho, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 10.07.2021 a 09.07.2024.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4385/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/31000/002285
INTERESSADO(A): KAMILA BEZERRA DE SOUZA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 11457368/2
CPF: xxx.xxx.941-07
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 92ª Delegacia de Polícia
MUNICÍPIO: Alvorada

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Kamilla Bezerra de Souza, nos termos do artigo 75, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 17.08.2021 a 16.08.2024.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4481/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/32470/001306
INTERESSADO(A): RENATO FONTES DOS SANTOS
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11150548/2
CPF: xxx.xxx.411-45
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
LOTAÇÃO: Ciretran II
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Renato Fontes dos Santos, por meio do Despacho nº 4.414, de 11 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.199, de 17 de setembro de 2018, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 03.09.2021 a 02.09.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4483/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/30550/005343
INTERESSADO(A): JACKSVANIA MIRANDA FERRARI
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
NÚMERO FUNCIONAL: 1205552/1
CPF: xxx.xxx.541-00
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão da Hemorrede
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Jacksvania Miranda Ferrari, por meio do Despacho nº 4.054, de 23 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.187, de 29 de agosto de 2018, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 01.05.2021 a 30.04.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4539/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/014944
INTERESSADO(A): JOSELITO RODRIGUES DA COSTA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 663582/4
CPF: xxx.xxx.831-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Silva Dourado
MUNICÍPIO: Arraias
REGIONAL: Arraias

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Joselito Rodrigues da Costa, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.09.2021 a 31.08.2024.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4568/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/31000/002025
INTERESSADO(A): JOSÉ APARECIDO DO NASCIMENTO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 221238/1
CPF: xxx.xxx.016-34
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Diretoria de Papiloscopia
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos, nos termos do art. 104, inciso III, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e tendo em vista a Ata da Reunião da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, ocorrido em 28 de junho de 2021, que prorroga o mandato da diretoria executiva até a data de 31 de março de 2022, resolvo:

TORNAR SEM EFEITO, o Despacho nº 4.212, de 06 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.907, de 12 de agosto de 2021;

PRORROGAR a Licença para Desempenho de Mandato Classista do servidor José Aparecido do Nascimento, para exercício do cargo de Secretário de Assuntos Previdenciários da Força Sindical, Instância Tocantins, concedida por meio do Despacho nº 4.190, de 22 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.942, de 29 de agosto de 2017, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, 25 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 123/2021
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: CET - Clínica Especializada no Trabalho Eireli
CPF/CNPJ: 19.190.880/0001-34
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 0242 888888
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2021
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Bruno Barreto Cesarino - representante legal da Contratante e Paulo Eduardo Duailibe Vieira - representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 124/2021
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Arai Kaminishi E Cia Ltda
CPF/CNPJ: 04.721.117/0003-87
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 0242 888888
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2021
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Bruno Barreto Cesarino - representante legal da Contratante e Marcio Luiz da Costa - representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 125/2021
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Thamyres A R Magalhães Fisioterapia ME
CPF/CNPJ: 28.168.153/0001-61
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 0242 888888
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2021
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Bruno Barreto Cesarino - representante legal da Contratante e Thamyres Almeida Ribeiro Magalhães - representante legal da Contratada.

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E AQUICULTURA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2021**

Processo nº: 2020.33000.000150
Contrato nº: 06/2021
Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA
CNPJ: 25.089.137/0001-95
INTERVENIENTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO
CNPJ: 17.684.344/0001-60
Contratada: DOMUS - ENGENHARIA E PARTICIPAÇÃO EIRELI
CNPJ: 36.457.536/0001-88
Objeto: Contratação de empresa especializada em terraplenagem, para a recuperação das estradas vicinais nos municípios de Carrasco Bonito (meta 01), Barrolândia (meta 02) e Alvorada (meta 05), totalizando aproximadamente 141,74 km de trechos a serem recuperados, em conformidade com este Projeto Básico e seus anexos.
Valor total: R\$ 2.938.283,92 (dois milhões, novecentos e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos), em conformidade com a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, e devidamente empenhado sob o nº 2021NE00774 e 2021NE00775.
Vigência: 08 (oito) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço expedida pela Agência Tocantinense de Transporte de Obras - AGETO. O contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da ordem de serviço. O prazo para início da obra será de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de emissão da Ordem de Serviço expedida pela Agência Tocantinense de Transporte de Obras - AGETO.
 Dotação orçamentária: As despesas para a execução dos serviços a serem licitados, correrão por conta da dotação orçamentária: 33010.20.631.1147.2058, elemento de despesa: 4.4.90.51, Despesas de Capital - Investimentos - Aplicações Diretas - Obras e Instalações - Pessoa Jurídica, fontes detalhadas: 0225190002 e 310319002.
Data da Assinatura: 27 de agosto de 2021.
Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado - SEAGRO, Juliana Passarin - Presidente da AGETO (Interveniente) - Geraldo Antônio de Resende Sampaio - Representante Legal da contratada (DOMUS Engenharia).

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 632, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 409/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor IGOR FERREIRA MATOS, Assessor Comissionado I, nº Funcional 1147366- 2, da Diretoria de Planejamento e Convênios para a Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, a partir de 23/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de agosto de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 633, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 413/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora MARA INGRID COSTA ALMEIDA, Assistente III, nº Funcional 11742143-1, do Gabinete do Secretário para a Diretoria de Direitos Humanos, a partir de 17/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de agosto de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 634, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 414/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora JULIA MOREIRA VIEIRA, Assessor Comissionado V, nº Funcional 11731141-1, da Diretoria de Direitos Humanos para o Núcleo de Atendimento de Palmas, a partir de 17/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de agosto de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 636, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 46/2021, oriunda da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente - SASPDCA e a Proposta de Portaria nº 404/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor VALDI ROCHA COSTA, Agente de Segurança Socioeducativo, nº Funcional 11196190-3, do Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas para o Centro de Internação Provisória Masculino de Palmas, a partir de 01/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de agosto de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 637, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 403/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO também, o art. 83, §1º da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor DEUSIRAN BRITO REIS, Agente de Execução Penal, com matrícula sob nº 11578440-1, a partir do dia 01/07/2021 à 15/07/2021, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, suspensos pela Portaria nº 973, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.761, de 08 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de agosto de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 638, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 442/2021, oriundo da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional - SASPP, e a Proposta de Portaria nº 422/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor JONATAS RIBEIRO DE SOUSA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 935958-4, previstas para o período de 16/09/2021 à 30/09/2021, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de agosto de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 639, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 453/2021, oriundo da Superintendência da Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional - SASPP e a Proposta de Portaria nº 425/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 10 (dez) dias das férias do servidor ANTONIO MARCIO DE SOUSA LIMA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11579498-1, previstas para o período de 23/09/2021 à 02/10/2021, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de agosto de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 640, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 452/2021, oriundo da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional - SASPP, e a Proposta de Portaria nº 424/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias da servidora ADAYANE SOUSA DA SILVA COSTA FREITAS, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11460156-2, previstas para o período de 23/08/2021 à 21/09/2021, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de agosto de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 641, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 151/2021, oriunda da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional - GAOSPP, e a Proposta de Portaria nº 423/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor RONEY CARVALHO LIMA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11588527-1, da Escola Superior de Gestão Penitenciária para a Central de Monitoramento Eletrônico de Palmas, a partir de 23 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de agosto de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 642, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 443/2021, oriundo da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional - SASPP, e a Proposta de Portaria nº 421/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor JONATAS RIBEIRO DE SOUSA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 935958-4, previstas para o período de 01/09/2021 à 15/09/2021, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de agosto de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 643, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 402/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO também, o art. 83, §1º da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor SAKAI SIMONSEN DE OLIVEIRA FILHO, Agente de Execução Penal, com matrícula sob nº 1273469-2, a partir do dia 16/08/2021 à 30/08/2021, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, suspensos pela Portaria nº 33, de 19 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.771, de 22 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de agosto de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 644, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 401/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO também, o art. 83, §1º da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor MARCELO MACIEL MENUCELI, Agente de Execução Penal, com matrícula sob nº 11578840-1, a partir do dia 05/07/2021 à 19/07/2021, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, suspensos pela Portaria nº 334, de 01 julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.389, de 02 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de agosto de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 645, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 400/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO também, o art. 83, §1º da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor EDIONAYR CABRAL SILVA, Agente de Execução Penal, com matrícula sob nº 1271326-2, a partir do dia 01/09/2021 à 30/09/2021, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, suspensos pela Portaria nº 389, de 16 julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.400, de 17 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de agosto de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 646, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 399/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO também, o art. 83, §1º da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 13 (treze) dias das férias do servidor CARLOS HENRIQUE DE SOUZA CASTRO, Agente de Execução Penal, com matrícula sob nº 11577916-1, a partir do dia 10/08/2021 à 22/08/2021, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, suspensos pela Portaria nº 385, de 27 maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.862, de 10 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de agosto de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 647, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 398/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO também, o art. 83, §1º da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias da servidora EMYLIA ALYNE DE OLIVEIRA SANTOS, Agente de Execução Penal, com matrícula sob nº 45965-3, a partir do dia 19/07/2021 à 02/08/2021, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, suspensos pela Portaria nº 333, de 14 maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.851, de 24 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de agosto de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 648, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da PORTARIA SECIJU/TO Nº 590, DE 02 DE AGOSTO DE 2021, que suspendeu as férias da servidora.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 420/2021, oriundo da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO a PORTARIA SECIJU/TO Nº 590, DE 02 DE AGOSTO DE 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.904, de 09 de agosto de 2021, que suspendeu as férias da servidora;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 590, de 02 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.904, de 09 de agosto de 2021, que suspendeu as férias da servidora MACIANA FEITOZA DA COSTA, matrícula nº 11581492-1, para:

I - ONDE SE LÊ: [...] "... a fruição de 30 (trinta) dias das férias da servidora MACIANA FEITOZA DA COSTA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11581492-1, previstas para o período de 08/05/2021 à 06/06/2021, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 ..."

II - LEIA-SE: [...] "... a fruição de 09 (nove) dias das férias da servidora MACIANA FEITOZA DA COSTA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11581492-1, previstas para o período de 21/08/2021 à 29/08/2021, referente ao período aquisitivo de 2019/2020..."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de agosto de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 649, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 141/2021, oriundo da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor- SPDC e a Proposta de Portaria nº 419/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 07 (sete) dias das férias do servidor FRANCISCO CARLOS BRITO DE REZENDE, Analista Técnico-Administrativo, nº Funcional 666080-2, previstas para o período de 09/08/2021 à 15/08/2021, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de agosto de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 650, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 397/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO também, o art. 83, §1º da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor JOSE ALVES DA CRUZ, Agente de Execução Penal, com matrícula sob nº 11651350-1, a partir do dia 20/10/2021 à 03/11/2021, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, suspensos pela Portaria nº 685, de 17 setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.693, de 25 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de agosto de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECJU/TO Nº 651, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 418/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO também, o art. 83, §1º da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor CLEITON LEITE FREIRE ARANTES, Agente de Execução Penal, com matrícula sob nº 995761-5, a partir do dia 16/07/2021 à 30/07/2021, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, suspensos pela Portaria nº 35, de 19 janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.771, de 22 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de agosto de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECJU/TO Nº 652, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 441/2021, oriundo da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional - SASPP, e a Proposta de Portaria nº 417/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor AMADEU FERREIRA LIMA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11578580-1, previstas para o período de 04/09/2021 à 03/10/2021, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de agosto de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECJU/TO Nº 653, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 437/2021, oriundo da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional - SASPP e a Proposta de Portaria nº 416/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 10 (dez) dias das férias do servidor ALAN FRANCISCO DOS SANTOS, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11583142-1, previstas para o período de 21/09/2021 à 30/09/2021, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de agosto de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECJU/TO Nº 654, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 35/2021, oriundo do Grupo de Intervenção Rápida - GIR, e a Proposta de Portaria nº 415/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor DENISMAR DA SILVA MIRANDA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 1262718-3, previstas para o período de 16/07/2021 à 14/08/2021, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, garantindo-lhe o direito de usufruí-la na data de 18/08/2021 a 02/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de agosto de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 655, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 396/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO também, o art. 83, §1º da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias da servidora LILIANE DE MOURA BORGES, Técnico em Defesa do Consumidor, com matrícula sob nº 11155280-1, a partir do dia 14/07/2021 à 13/08/2021, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, suspensos pela Portaria nº 399, de 28 maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.862, de 10 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de agosto de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 656, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 416/2021, oriundo da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional - SASPP, e a Proposta de Portaria nº 412/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 14 (quatorze) dias das férias do servidor ARLISSON VIEIRA ALVES RIBEIRO, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11577851-1, previstas para o período de 18/08/2021 à 31/08/2021, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de agosto de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 657, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 395/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO também, o art. 83, §1º da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 18 (dezoito) dias das férias da servidora SANDRA COSTA DA SILVA, Técnico em Contabilidade, com matrícula sob nº 831454-6, a partir do dia 16/11/2021 à 03/12/2021, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, suspensos pela Portaria nº 783, de 05 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.012, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de agosto de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 658, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 417/2021, oriundo da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional - SASPP, e a Proposta de Portaria nº 411/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 17 (dezessete) dias das férias do servidor ARLISSON VIEIRA ALVES RIBEIRO, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11577851-1, previstas para o período de 01/08/2021 à 17/08/2021, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de agosto de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 659, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 394/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO também, o art. 83, §1º da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor MARCELO MACIEL MENUCELI, Agente de Execução Penal, com matrícula sob nº 11578840-1, a partir do dia 05/07/2021 à 15/07/2021, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, suspensos pela Portaria nº 334, de 01 julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.389, de 02 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de agosto de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 660, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 391/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO também, o art. 83, §1º da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor WALACE EMERSON CARNEIRO, Agente de Execução Penal, com matrícula sob nº 234830-4, a partir do dia 10/06/2021 à 09/07/2021, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, suspensos pela Portaria nº 329, de 01 julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.389, de 02 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de agosto de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 661, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 390/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO também, o art. 83, §1º da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 13 (treze) dias das férias da servidora GLEICY DA SILVA COSTA, Agente de Execução Penal, com matrícula sob nº 1121774-7, a partir do dia 23/08/2021 à 04/09/2021, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, suspensos pela Portaria nº 496, de 11 setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.440, de 12 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de agosto de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 662, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 389/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO também, o art. 83, §1º da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 18 (dezoito) dias das férias da servidora GLEICY DA SILVA COSTA, Agente de Execução Penal, com matrícula sob nº 1121774-7, a partir do dia 03/08/2021 à 20/08/2021, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, suspensos pela Portaria nº 497, de 11 setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.440, de 12 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de agosto de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 665, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 404/2021, oriundo da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional - SASPP, e a Proposta de Portaria nº 410/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor WILLIAN GONÇALVES DE SOUSA BORGES, Agente de Execução Penal, nº Funcional 1116703-2, previstas para o período de 02/08/2021 à 31/08/2021, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de agosto de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 666, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 396/2021, oriundo da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional - SASPP, e a Proposta de Portaria nº 408/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias da servidora KASSIA DENISE DA SILVA MARINHO, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11580607-1, previstas para o período de 28/07/2021 à 11/08/2021, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de agosto de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 667, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 402/2021, oriundo da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional - SASPP, e a Proposta de Portaria nº 407/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor HERJNE LOURENÇO FERNANDES FARIA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11583819-1, previstas para o período de 01/08/2021 à 30/08/2021, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de agosto de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 668, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 09/2021, oriundo da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional - SASPP, e a Proposta de Portaria nº 406/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 20 (vinte) dias das férias da servidora STEFANNY CARDOSO DA SILVA SANTOS, Agente Especialista Socioeducativo, nº Funcional 1138073-2, previstas para o período de 12/07/2021 à 31/07/2021, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de agosto de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 669, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 372/2021, oriundo da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional - SASPP, e a Proposta de Portaria nº 405/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor ALEXANDRE RAMOS BIBIKOW, Agente de Execução Penal, nº Funcional 1208403-6, previstas para o período de 01/07/2021 à 15/07/2021, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de agosto de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 670, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre designação de Gestor, Fiscal e Suplente de contrato, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Despacho Nº 563/2021, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças - DAF, no qual traz a indicação de servidores para fiscalização e execução do Contrato nº 10/2021 inserido no Processo Nº 2021/17010/000735, através da confecção de portaria de Fiscal de Contrato;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de gestor, fiscal e suplente de contrato, citados a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	ÁREA CONTEMPLADA	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
10/2021	2021/17010/000735	Prestação de serviço de locação de veículos	Secretaria da Cidadania e Justiça	Francisco Pontes Jardim Neto Matrícula: 836713-6	Reivaldo Ferreira da Silva Matrícula: 974885-1	Márcia Pereira de Sá Souza Matrícula: 921431-7

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual;

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de agosto de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECJU/TO Nº 671, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 613, de 28 de novembro de 2019, inserida no Processo nº 2017.17010.000165, de Contrato nº 80/2017, (com data retroativa para janeiro/2021).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Despacho Nº 520/2021, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças - DAF, no qual traz a indicação de servidores para fiscalização e execução do Contrato nº 80/2017 inserido no Processo Nº 2017/17010/000165, através da confecção de portaria de Fiscal de Contrato;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de gestor, fiscal e suplente de contrato, citados a seguir:

Contrato	Processo	Objeto	Área contemplada	Gestor	Fiscal	Suplente
80/2017	2017/17010/000165	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e manutenção de piscinas	Secretaria da Cidadania e Justiça	Rute Andrade do Santos Matrícula: 11602554-1	Angelo de Barros Ramos Matrícula: 11728469-1	Manoel José Expedito Matrícula: 145911-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento; XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual;

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou adiamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º REVOGAR a Portaria nº 54, de 25 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.775, de 27 de janeiro de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de agosto de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 672, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei 3.621, de 18 de dezembro de 2019 (PPA 2020-2023) e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais e, consoante o disposto no Ato nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei 3.780, de 15 de fevereiro de 2021 (PPA 2020-2023, revisão 2021) e na Lei 3.781, de 15 de fevereiro de 2021 (LOA 2021), Leis específicas no âmbito desta secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 231, DE 12 DE ABRIL DE 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.829, de 16 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, Palmas, aos 23 dias do mês de agosto de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário da Cidadania e Justiça

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 672, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Planejamento e Orçamento		Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
		Titular: Bárbara Risomar de Sousa		866160-1	Diretora de Planejamento e Convênios
		Suplente: Shenyra Francyni de Lima Ramos		11604069-1	Agente de Segurança Socioeducativo
Programa Temático 1160 - SEGURANÇA CIDADÃ					
Objetivo: Promover melhorias na Sede Administrativa e nas unidades vinculadas à Secretaria de Cidadania e Justiça		Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
		Titular: Bárbara Risomar de Sousa		866160-1	Diretora de Planejamento e Convênios
		Suplente: Shenyra Francyni de Lima Ramos		11604069-1	Agente de Segurança Socioeducativo
Nº Ação	Título da Ação	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
1121	Estruturação de unidades vinculadas e da sede administrativa da SECIJU	Titular: Obede Batista Barbosa		11578360-1	Gerente do Setor de Obras
		Suplente: Pablo Nunes Souza		11613068-2	Analista III
2337	Aparelhamento das unidades prisionais e penitenciárias	Titular: Alain Freitas Vitorino		11590769-1	Agente de Execução Penal
		Suplente: Marcos Roberto Valle		11585587-1	Agente de Execução Penal
3090	Construção, reforma e ampliação das unidades vinculadas ao sistema penitenciário e prisional	Titular: Obede Batista Barbosa		11578360-1	Gerente do Setor de Obras
		Suplente: Pablo Nunes Souza		11613068-2	Analista III
4300	Aparelhamento e manutenção das unidades penitenciárias e prisionais	Titular: Alain Freitas Vitorino		11590769-1	Agente de Execução Penal
		Suplente: Aguilinaldo Dias de Souza		341967-7	Agente de Execução Penal
Objetivo: Implantar programa de capacitação contínua dos profissionais da Secretaria de Cidadania e Justiça		Titular: Bárbara Risomar de Sousa		866160-1	Diretora de Planejamento e Convênios
		Suplente: Shenyra Francyni de Lima Ramos		11604069-1	Agente de Segurança Socioeducativo
Nº Ação	Título da Ação	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
1137	Concurso Público para Servidores do Sistema Penitenciário, Prisional e Socioeducativo	Titular: Bárbara Risomar de Sousa		866160-1	Diretora de Planejamento e Convênios
		Suplente: Francisco Pontes Jardim Neto		836713-6	Diretor de Administração e Finanças
2340	Implementação da escola superior de formação, qualificação e assistência ocupacional dos servidores do sistema socioeducativo	Titular: Rodrigo Américo de Freitas		11602295-1	Gerente da Escola Superior de Formação e Qualificação Profissional
		Suplente: Rute Andrade dos Santos		11602554-1	Superintendente de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente
2345	Formação e capacitação dos servidores	Titular: Jacyara Alves da Cunha Ribeiro		11179848-1	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Bárbara Risomar de Sousa		866160-1	Diretora de Planejamento e Convênios
4287	Capacitação de servidores do sistema de proteção e defesa dos direitos do consumidor	Titular: Nara Rubia Vieira de Rezende Souza		811364-2	Diretora do Núcleo de Atendimento - Procon Palmas
		Suplente: Haline Chaves Gomes		11582367-3	Analista II
4299	Capacitação, formação e aperfeiçoamento dos servidores de Execução Penal e Segurança Penitenciária	Titular: Daniel Rodrigo de Araújo		936379-3	Gerente da Escola Superior de Gestão do Sistema Penitenciário e Prisional
		Suplente: Luciana Reis Porto Sousa		11578572-1	Agente Analista em Execução Penal
Objetivo: Promover acesso e atendimento às políticas públicas geridas pela Secretaria de Cidadania e Justiça.		Titular: Shenyra Francyni de Lima Ramos		11604069-1	Agente de Segurança Socioeducativo
		Suplente: Bárbara Risomar de Sousa		866160-1	Diretora de Planejamento e Convênios
Nº Ação	Título da Ação	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
2324	Assistência aos socioeducandos, egressos e famílias	Titular: Edna Santos Castro		11610964-1	Agente Especializado Socioeducativo
		Suplente: Allen Monteiro da Silva		11602449-1	Gerente do Sistema Socioeducativo
2341	Implementação da Política de Alternativas Penais	Titular: Bárbara Vieira de Sousa Pinheiro		11185740-2	Gerente de Políticas de Alternativas Penais
		Suplente: Marciano Almeida da Silva		11592400-1	Agente de Execução Penal
2342	Gestão das Unidades do Sistema Penitenciário e Prisional	Titular: Eliezer Pereira Barbosa		11578637-1	Agente de Execução Penal
		Suplente: Aguilinaldo Dias de Souza		34196-7	Agente de Execução Penal
2346	Promoção e monitoramento das Políticas de Assistência às Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas	Titular: Sandra Nazaré Carneiro Veloso		914189-6	Gerente de Assistência Educacional e Saúde ao Preso e Egresso
		Suplente: Luciene Reis Silva		11651423-1	Agente Analista em Execução Penal
2347	Implementação, promoção e gerenciamento das políticas de Reintegração Social para atender as Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas	Titular: Renata Keli Marinho Duarte		11581328-1	Gerente de Reintegração Social, Trabalho e Renda ao Preso e Egresso
		Suplente: Erick Bruno Inácio Valadão		811601-10	Agente de Execução Penal

2367	Implementação e gerenciamento da política de monitoramento eletrônico de pessoas	Titular: Rhomenyng de Sousa Afonso	11579587-1	Gerente de Monitoramento Eletrônico de Pessoas
		Suplente: Alexandre Ramos Bibikow	1208403-6	Agente de Execução Penal
4286	Implantação e manutenção dos núcleos de atendimento de defesa do consumidor	Titular: Sandra Costa da Silva	83145-4	Técnica em Contabilidade
		Suplente: Francisco Carlos Brito de Rezende	666080-2	Analista Técnico Administrativo
4298	Implantação e gerenciamento das centrais de alternativas penais e de monitoramento eletrônico de pessoas	Titular: Bárbara Vieira de Sousa Pinheiro	11185740-2	Gerente de Políticas de Alternativas Penais
		Suplente: Rhomenyng de Sousa Afonso	11579587-1	Gerente de Monitoramento Eletrônico de Pessoas
4350	Incentivo às atividades produtivas nas unidades prisionais e socioeducativas	Titular: Renata Keli Marinho Duarte	11581328-1	Gerente de Reintegração Social, Trabalho e Renda ao Preso e Egresso
		Suplente: Norton Rodrigues de Castro Neto	886480-6	Analista I

PROGRAMA 1164 DIREITOS HUMANOS				
Objetivo: Fomentar e implementar o sistema de garantia dos Direitos (Humanos, do Consumidor, da Criança e Adolescente e Pessoas/Comunidades em situação de Vulnerabilidade).		Servidor responsável	Matrícula	Cargo
		Suplente: Bárbara Risomar de Sousa	866160-1	Diretora de Planejamento e Convênios
		Titular: Shenyra Francyni de Lima Ramos	11604069-1	Agente de Segurança Socioeducativo
Nº Ação	Título da Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2321	Fortalecimento dos conselhos estadual e municipais de promoção de Direitos Humanos	Titular: Nayara Abi-Jaude de Assis Brandão	11592494-2	Gerente de Diversidade e Inclusão Social
		Suplente: Yuri Mendes Azevedo	11677155-1	Assessor Comissionado
2329	Implementação da política Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e primeira infância.	Titular: Rosângela Alves Viana	11689366-1	Agente Especializado Socioeducativo
		Suplente: Rejane Pereira Pinto	985196-7	Gerente de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente
2333	Fortalecimento da Política Estadual de Direitos Humanos Considerando a Transversalidade e as Vulnerabilidades	Titular: Sabrina Ribeiro de Santana	1001876-3	Diretora de Direitos Humanos
		Suplente: Raimunda Leite da Silva	1258036-5	Analista II
4275	Fortalecimento dos Conselhos, Estadual e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente	Titular: Alai des Cardoso Dias	1009540-1	Assistente Administrativo
		Suplente: Andréia Neves Seles	1279548-2	Gerente de Promoção dos Direitos da Primeira Infância
4285	Implementação das ações para defesa e proteção dos direitos do consumidor.	Titular: Nara Rubia Vieira de Rezende Souza	811364-2	Diretora do Núcleo de Atendimento - Procon Palmas
		Suplente: Francisco Carlos Brito de Rezende	666080-2	Analista Técnico Administrativo
4291	Fortalecimento da política estadual sobre drogas e atendimento aos dependentes químicos, egressos e/ou seus familiares	Titular: Ronan Dorneles de Sousa	623470-5	Gerente de Prevenção contra as Drogas
		Suplente: Francisco Maior de Oliveira Neto	11154667-4	Analista III

Programa: Manutenção e Gestão do Poder Executivo				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2190	Coordenação e manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Francisco Pontes Jardim Neto	836713-6	Diretor de Administração e Finanças
		Suplente: Gabriela Avelino Garcia	11536128-2	Gerente Geral de Administração
2231	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Jacyara Alves da Cunha Ribeiro	11179848-1	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Royanderson Alves Ribeiro	1285629-2	Agente de Execução Penal
2280	Manutenção de serviços de logística e transporte	Titular: Reivaldo Ferreira da Silva	974885-1	Chefe do Setor de Transporte
		Suplente: Márcia Pereira de Sá Souza	921431-7	Assistente Administrativo

PORTARIA SECIJU/TO Nº 676, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 427/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor CLEBENILSON PEREIRA SALGADO, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11581522-1, da Unidade Penal de Miranorte para a Unidade Penal de Miracema, a partir de 18/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de agosto de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 678, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 426/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor DIONÍSIO DA MATA BARROSO PINTO, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11581840-1, da Unidade Penal de Araguaçu para a Unidade Penal de Palmeirópolis, a partir de 19/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de agosto de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 681, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Prorroga o prazo da Portaria nº 526, de 09 de julho de 2021, que trata da suspensão de visitas nas Unidades Prisionais e Socioeducativas do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 197 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO, que o art. 16, XV, da Lei 3.421/2019, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, o planejamento, à coordenação e à administração da política penitenciária estadual;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 6.222, de 26 de fevereiro de 2021, estabelece medidas de enfrentamento da COVID-19 no âmbito do Estado do Tocantins, e adota outras providências;

CONSIDERANDO, a necessária adoção de medidas de prevenção, diante do aumento do número de registros de infectados pelo Coronavírus (COVID-19), no País;

CONSIDERANDO, a vulnerabilidade da população carcerária, pelas características físicas das Unidades Penais;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de suspensão de visitas, das assistências religiosas, socioeducativas e das atividades educacional, nesta, somente para as Unidades Prisionais, conforme a Portaria nº 526, de 09 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.891, de 27 de julho de 2021, pelo prazo de 30 dias, a partir do término do prazo estipulado naquela Portaria, como forma de prevenção à disseminação da Nova Onda do COVID-19 (Coronavírus).

Parágrafo Único. Estão autorizados os atendimentos jurídicos presenciais mediante agendamento prévio junto às Unidades Penais e Socioeducativas, assim como a realização de escoltas dos presos custodiados e socioeducandos.

Art. 2º As Unidades Penais e Socioeducativas deverão adotar as providências necessárias de modo a promover o máximo isolamento dos internos dos grupos de riscos.

Art. 3º Continuam suspensas:

I - as visitas e a entrega particular de gêneros alimentícios (COBAL), em todas as Unidades Prisionais e Socioeducativas do Estado, visando a proteção dos servidores, dos reeducandos e socioeducandos, familiares e Visitantes.

Art. 3º As medidas previstas nesta Portaria poderão ser reavaliadas a qualquer momento, mesmo antes do prazo indicado no art. 1º

Art. 4º Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação desta Portaria, serão solucionados pelo Secretário de Estado da Cidadania e Justiça.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de julho de 2021.

Art. 7º Dê conhecimento ao Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral de Justiça, à Procuradoria-Geral do Estado, ao Ministério Público, à Defensoria Pública, à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Tocantins e às Unidades Penais e Socioeducativas da Secretaria de Cidadania e Justiça.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de agosto de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 686, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 152/2021, oriunda da Gerência de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional - GAOSPP, e a Proposta de Portaria nº 428/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor ARTHUR DENISON CESAR BATISTA VIANA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11653949-1, da Unidade Penal de Cristalândia para o Grupo Tático de Escolta, a partir de 23/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de agosto de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 687, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a necessidade de aquisição de carabinas táticas. 40 e fuzis 5,56 NATO, controlado pelo Exército Brasileiro, para atender às necessidades do Sistema Penitenciário e Prisional do Estado do Tocantins;

Considerando a permissão contida no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

Considerando a Justificativa do Gestor de fls. 192/194 e Ato Motivado nº 02/2021, fls. 195;

Considerando ainda o Parecer nº 65/2021 da Assessoria Jurídica desta Pasta, Parecer da CGE nº 47/2021/SUGACI/CGE e Parecer da PGE nº 330/2021, fls. 212/220, 232/238;

RESOLVE:

INEXIGIR, a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, para fins de contratação com a empresa TAURUS ARMAS S.A, CNPJ: 92.781.335/0001-02, no valor de R\$ 302.065,60 (Trezentos e dois mil, sessenta e cinco reais e sessenta centavos) visando a aquisição de carabinas táticas .40 e fuzis 5,56 nato, controlado pelo Exército Brasileiro, visando atender às necessidades do Sistema Penitenciário e Prisional, conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2021/17010/00319.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de agosto de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 17/2021

PROCESSO: 2021/17010/952

CONTRATO: 17/2021

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02

OBJETO: O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de seguro total veicular, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, para 02 veículos blindados pertencentes a esta Secretaria da Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins, de forma EMERGENCIAL.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, POR MEIO DA PORTARIA SECIJU/TO Nº 630, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 33.448,60 (trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

FIRMADO EM: 30/08/2021

VIGÊNCIA: O Termo de Contrato firmado terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2280.0000,

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 01006666666.

SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela contratante e Carlos Eduardo Pinto de Souza, pela contratada.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES**

PORTARIA-SEDUC Nº 1237, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Palmas.

1. CLAUÇO ALEXANDRE PARAYBA DOS SANTOS, número funcional 783356-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas;

2. FERNANDA ALVES TEIXEIRA, número funcional 805753-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas;

3. FRANCISCO DE ASSIS SILVA NASCIMENTO, número funcional 1221892-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas;

4. FRANCISCO SOARES PACHECO, número funcional 396427-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas;

5. GILTON CARDOZO MOREIRA, número funcional 89750-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 18 de dezembro de 2021, na Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso, no Município de Palmas;

6. IVONE COSTA MARTINS ALVES, número funcional 879360-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas;

7. MAYLA AMADEU, número funcional 188790-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas;

8. MERIAN LOPES DE SOUSA, número funcional 911814-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas;

9. RAFAELA DA CRUZ SOUZA, número funcional 1234145-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 11 de agosto a 17 de dezembro de 2021, na Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, no Município de Palmas;

10. THIAGO MORBECK ZICA, número funcional 144335-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 18 de dezembro de 2021, na Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso, no Município de Palmas;

11. VANIA CARLA FONSECA DE OLIVEIRA FREIRE, número funcional 164012-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 18 de dezembro de 2021, na Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso, no Município de Palmas.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1238, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

LUCIANA BALBINO DA SILVA TEIXEIRA, Professora da Educação Básica, número funcional 912478-2, para exercer a função de Secretária-Geral do Colégio Estadual Criança Esperança, nesta Capital, vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Palmas, a partir de 17 de maio de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1239, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Paraíso do Tocantins.

1. ADRIENNE KARLA RODRIGUES GASPARETO, número funcional 669237-2, Professor Normalista, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Estadual de Cristalândia, no Município de Cristalândia.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1240, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

A PORTARIA-SEDUC Nº 811, de 17 de junho de 2021, publicada na Edição nº 5.870, do Diário Oficial do Estado, que designa a servidora FERNANDA DE FIGUEREDO FIALHO, para exercer a função de Secretária-Geral da Escola Estadual Onesina Bandeira, no Município de Miracema do Tocantins, a fim de considerar correto o número funcional 830139-3.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1241, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ELIZABETE DE SOUZA SANTOS BATISTA, número funcional 1202197-1, Professora da Educação Básica, para exercer a função de Diretora do Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, no Município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguaína, a partir de 20 de agosto de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esporte

PORTARIA-SEDUC Nº 1242, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MARIA CLEUSA FERREIRA SILVA, número funcional 540447-2, Professora da Educação Básica, para exercer a função de Diretora da Escola Estadual Machado de Assis, no Município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguaína, a partir de 20 de agosto de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1243, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

WELITON DE FREITAS SILVA, número funcional 1154389-1, Professor da Educação Básica, para exercer a função de Diretor do Colégio Estadual Cândido Figueira, no Município de Figueirópolis, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Gurupi, a partir de 20 de agosto de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1244, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

WILTON FERREIRA DE OLIVEIRA, número funcional 548422-4, Professor Normalista, para exercer a função de Diretor da Escola Estadual Santa Genoveva, no Município de Augustinópolis, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguaína, a partir de 20 de agosto de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1245, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

JOSUÉ MARTINS DE SOUSA, número funcional 1201018-1, Professor da Educação Básica, da função de Diretora da Escola Estadual Machado de Assis, no Município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguaína, a partir de 20 de agosto de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1246, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

LEIZYANE MARCELINO DOS SANTOS, número funcional 1121367-1, Professora da Educação Básica, para exercer a função de Diretora do Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz, nesta Capital, vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Palmas, a partir de 20 de agosto de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1247, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

KATILCE DE SOUZA GUEDES, número funcional 1186132-2, Professora da Educação Básica, da função de Diretora do Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz, nesta Capital, vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Palmas, a partir de 20 de agosto de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1248, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição ao respectivo titular que se afastou por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguaína.

1. FRANCISCO GOMES DE MELO NETO, número funcional 1240161-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 3 de agosto a 1º de setembro de 2021, em substituição ao servidor WILY ROSARIO DA SILVA, número funcional 983928-2, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína, em razão de Licença para Tratamento de Saúde.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1249, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ROBSON MARTINS REZENDE, número funcional 967236-4, Professor da Educação Básica, para exercer a função de Diretor da Escola Estadual José Domingos Carvalho Barbosa, no Município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguaína, a partir de 3 de agosto de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1250, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1037, de 13 de julho de 2021, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5890, de 20 de julho de 2021, na parte que designou a Professora da Educação Básica, MARIA CLEUSA FERREIRA SILVA, número funcional 540447-2, para ministrar 58 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021	no período 10 de maio a 30 de junho e 1º a 19 de agosto de 2021

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1251, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Guaraí.

1. EUMA SOBREIRA MOTTA, número funcional 1042580-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 2 a 31 de agosto de 2021, no Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão, no Município de Guaraí;

2. MARCELO GONCALVES LEMOS, número funcional 1238850-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 2 a 31 de agosto de 2021, no Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão, no Município de Guaraí.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1252, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 824, de 18 de junho de 2021, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5872, de 24 de junho de 2021, na parte que designou a Professora da Educação Básica, JUSSIARA ALVES CORTEZ SILVEIRA, número funcional 493822-3, para ministrar 12 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021	no período 10 de maio a 30 de junho de 2021

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1253, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR,

LUCIENE MARIA DE PAIVA SILVA, Assistente Administrativa, número funcional 321889-4, da função de Secretária-Geral do Colégio Estadual Porto do Rio Maranhão, no município de São Salvador do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Gurupi, a partir de 16 de agosto de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1254, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Pedro Afonso.

1. FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DO NASCIMENTO, número funcional 1095170-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Cristo Rei - Convênio, no Município de Pedro Afonso;

2. GRACE KELLY VILELA FERREIRA, número funcional 598772-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, na Escola Estadual Alfredo Nasser, no Município de Bom Jesus do Tocantins;

3. GRAZIELI BERNARDI PEREIRA, número funcional 132461-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Cristo Rei - Convênio, no Município de Pedro Afonso;

4. JOSIANE RODRIGUES DE SOUSA PARENTE, número funcional 1235141-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, na Escola Estadual Alfredo Nasser, no Município de Bom Jesus do Tocantins;

5. MARIA APARECIDA LOPES GUIMARAES LIMA, número funcional 888312-2, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, na Escola Estadual Alfredo Nasser, no Município de Bom Jesus do Tocantins.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1256, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2019/27000/019399 e a Declaração da Universidade, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 1º de setembro de 2021 a 28 de fevereiro de 2022, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido a servidora ROSILDA FERREIRA DE OLIVEIRA GUILHERME, matrícula nº 662747-2, Professora da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Félix Camoa, município de Porto Nacional, a fim de concluir o Curso de Mestrado em Letras, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, concedido por meio da PORTARIA-SEDUC Nº 99, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1257, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2019/27000/017745 e a Declaração da Universidade, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 1º de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido ao servidor JAIR SEVERINO DO NASCIMENTO, matrícula nº 1216864-6, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual Liberdade, município de Palmas, a fim de concluir o Curso de Mestrado em Letras, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, concedido por meio da PORTARIA-SEDUC Nº 2418, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1258, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2019/27000/018574 e a Declaração da Universidade, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 1º de setembro de 2021 a 31 de janeiro de 2022, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido a servidora ROSELI BITZCOF DE MOURA, matrícula nº 717475-3, Professora da Educação Básica, lotada na Gerência de Ensino Fundamental, município de Palmas, a fim de concluir o Curso de Mestrado em Letras, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, concedido por meio da PORTARIA-SEDUC Nº 2710, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1259, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2019/27000/016578 e a Declaração da Universidade, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 1º de setembro de 2021 a 28 de fevereiro de 2022, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido a servidora MARIA CÉLIA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 341438-3, Professora da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Rui Brasil Cavalcante, município de Miranorte, a fim de concluir o Curso de Mestrado em Letras, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, concedido por meio da PORTARIA-SEDUC Nº 2399, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1260, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2019/27000/016490 e a Declaração da Universidade, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 1º de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido a servidora JOANA D'ARC ALVES PAES ANDRADE, matrícula nº 332279-1, Professora da Educação Básica, lotada no Instituto Presbiteriano Educacional e Social - Conveniado IPÊS, município de Palmas, a fim de concluir o Curso de Mestrado em Educação, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, concedido por meio da PORTARIA-SEDUC Nº 2416, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1261, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2019/27000/019811 e a Declaração da Universidade, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 1º de setembro de 2021 a 31 de julho de 2022, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido a servidora FABRÍCIA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 967390-6, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Leônidas Duarte, município de Araguatins, a fim de concluir o Curso de Mestrado em Letras, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, concedido por meio da PORTARIA-SEDUC Nº 90, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 005/2021

PROCESSO Nº: 2019/2700/018641

CEDENTE: O ESTADO DO TOCANTINS neste ato representado pela PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
INTERVENIENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES - SEDUC

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a Cessão de Uso da estrutura física Ginásio de Esportes Jorge Figueira, pertencente ao acervo patrimonial do Estado do Tocantins, edificada sobre o lote 58-A/03, da quadra 58-A, do loteamento Cidade de Alvorada, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Alvorada sob o nº 3.440.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cessão terá vigência por 10 anos contados a partir da data de sua assinatura com término em 27/08/2031.

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2021.

SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PAULO ANTONIO DE LIMA SEGUNDO

Prefeito Municipal de Alvorada

DR. MÁRCIO JUNHO PIRES CÂMARA

Procurador-Geral do Estado do Tocantins

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

CONVÊNIO Nº: 27010.000012/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 19/2021

CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.

CNPJ: 25.053.083/0001-08

CONVENIENTE: INSTITUTO PROJETO GURI ESPORTIVO EDUCACIONAL E CULTURAL

CNPJ: 02.698.950/0001-67

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O PROJETO KARATE EM PALMAS-TO COM CRIANÇAS DE 07 A 17 ANOS.

VALOR DA EMENDA: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

NOTA DE EMPENHO: 2021NE14059

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41

FONTE DE RECURSO: 104202104 - Deputada Cláudia Lélis

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2021.

VIGÊNCIA: 16/08/2021 - 31/12/2021 (137 dias)

SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA

Secretária da Educação, Juventude e Esportes.

FABRICIA DIAS CARDOSO

Presidente do Instituto Projeto Guri Esportivo Educacional e Cultural

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº: 27010.000006/2021

Termo de Convênio nº: 13/2021

Concedente: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

CNPJ: 25.053.083/0001-08

Conveniente: Fundo Municipal de Educação de Muricilândia

CNPJ: 17.591.392/0001-03

Objeto: Apoio a Reforma e Ampliação da Escola Ayrton Senna no Município de Muricilândia - TO

Valor da Emenda: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Nota de Empenho: 2021NE11927

Natureza da Despesa: 4.4.40.42

Fonte de Recurso: 104202110 Deputado Issam Saado

Data da Assinatura: 13 de julho de 2021

Vigência: 31/12/2021

Signatários: Adriana da Costa Pereira Aguiar

Secretária da Educação, Juventude e Esportes

Wagner Silva Santos

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 27010.000007/2021
TERMO DE CONVÊNIO Nº: 6/2021
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - TO
CNPJ: 25.063.991/0001-82
OBJETO: Aquisição de Instrumentos Musicais que Compõem o Kit Banda para Atender as Unidades Escolares do Município de Pau D'Arco - TO.
VALOR DA EMENDA: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
NOTA DE EMPENHO: 2021NE12027
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.40.42
FONTE DE RECURSO: 104202101 - Deputada Amália Santana
DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2021.
VIGÊNCIA: 09/08/2021 - 09/08/2022 (365 dias)
SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária da Educação, Juventude e Esportes
JOÃO BATISTA NETO
Prefeito Municipal de Pau D'Arco - TO

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 27010.000011/2021
TERMO DE CONVÊNIO Nº: 19/2021
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
CNPJ: 37.420.650/0001-04
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO DE SALES MONTEIRO NO MUNICÍPIO DE LAJEADO.
VALOR DA EMENDA: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
NOTA DE EMPENHO: 2021NE14003
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.40.42
FONTE DE RECURSO: 104202103 - Deputado Antônio Andrade
DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2021.
VIGÊNCIA: 01/08/2021 - 31/10/2021 (91 dias)
SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária da Educação, Juventude e Esportes
ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Lajeado - TO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO 01/2021
PROCESSO Nº 2020/27000/011434
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.
CONTRATADA: MB ESCRITÓRIOS INTELIGENTES LTDA - EPP
CNPJ: 05.011.479/0001-85
OBJETO: Aquisição de mesas, cadeiras, conjunto aluno, conjunto professor, conjunto refeitório, arquivos, armários, gaveteiros, prateleiras e longarinas, para compor e atualizar os mobiliários das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, visando atender as Escolas Regulares e Escolas de tempo Integral que serão inauguradas.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.211.992,52 (três milhões, duzentos e onze mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2021.
SECRETÁRIA: Adriana da Costa Pereira Aguiar.
PREGOEIRO: Maria da Glória Moura Fonseca.
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: Ana Orlinda de Souza Fleury Curado.

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 670, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

Os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados, para executarem atividades internas de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 31 de agosto de 2021.

Nº	Nome	Nº Funcional
1	Benedito de Melo Aires	168297-2
2	Maria Magaly Guedes Falsion Santana	704365-2
3	Luiz Melchades Gomes Neto	200387-2
4	Solon Bezerra de Lima	62926-1

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 675, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, Parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR,

No período de 23 de agosto a 06 de setembro de 2021, a fruição de 15 (quinze) dias de férias da servidora EDEISA DA CRUZ GUIMARAES GUERRA, nº funcional 656401-2, Administrador, suspensas pela Portaria Sefaz nº 1.103, de 27 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.431, de 30 de agosto de 2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 676, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido

LUCIANA SARA DA SILVA ALMEIDA, nº funcional 902874-1, Contador, da Gerência de Apoio para a Agência de Atendimento de Palmas, a partir de 20 de agosto de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 677, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

THYAGO GONÇALVES BEZERRA, nº funcional 11719656-1, Assistente I, da Diretoria da Receita para a Superintendência de Administração Tributária, a partir de 17 de agosto de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a fixação da meta global de arrecadação do ICMS para a Secretaria da Fazenda, referente ao mês de setembro de 2021.

A COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS, instituída nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei nº 1.209, de 21 de fevereiro de 2001 e composta na conformidade do parágrafo único do art. 8º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 1.209/2001, e o art. 8º do Decreto nº 5.164/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar a meta global de arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o mês de setembro de 2021 em R\$ 315.180.915,11.

Parágrafo único. A meta de arrecadação foi calculada conforme parágrafo único, art. 3º da Lei nº 1.209/2001, combinado com o art. 8º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014.

Art. 2º A meta global de arrecadação do ICMS poderá ser revista até 16 de setembro de 2021, considerando:

I - a deterioração das variáveis que fundamentam a sua mensuração, devido à pandemia pelo COVID-19 (novo Coronavírus);

II - o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (novo Coronavírus) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário da Fazenda

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Secretário Executivo de Gestão Tributária

JORGE ANTÔNIO DA SILVA
COUTO
Assessor Técnico Fazendário

HELDER FRANCISCO DOS
SANTOS
Sup. de Administração Tributária

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços do INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância patrimonial armada, diurna e noturna, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: sccl@sefaz.to.gov.br ou geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs, do dia 14/09/2021.

Palmas, 30 de agosto de 2021.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA - SECIJU para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, implantação, instalação e manutenção de sistema integrado de segurança eletrônica, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: sccl@sefaz.to.gov.br ou geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs, do dia 14/09/2021.

Palmas, 30 de agosto de 2021.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível no site: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2021. Abertura dia 14.09.2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (Café e açúcar), visando atender as necessidades da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SECAD. Proc. 2021/23000/00174, Recursos: Tesouro Estadual e Assistência médica. Pregoeira: LIVIA ALVES OLIVEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 055/2021. Abertura dia 14.09.2021, às 14h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material permanente (scanner e impressora), visando atender as necessidades da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SECAD. Proc. 2020/23000/00476, Recursos: Tesouro Estadual e Próprio. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 058/2021. Abertura dia 15.09.2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de cancelas automáticas com Leitor biométrico, reconhecimento facial e utilização via cartão magnético, visando atender as necessidades da SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA - SEG. Proc. 2021/09010/00108, Recursos: Tesouro Estadual. Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021. Abertura dia 15.09.2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de materiais e equipamentos (Aparelho panturrilha, banco scoot, cadeira abduutora e outros), visando atender as necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS - SSP. Proc. 2021/31000/01157, Recursos: Fundo de segurança. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021. Abertura dia 15.09.2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Prestação de serviços (montagem e instalação de viveiro), visando atender as necessidades da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH. Proc. 2021/39000/00056, Recursos: Cota comp. Finan. Recursos hídricos. Pregoeira: LÍVIA ALVES OLIVEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021. Abertura dia 15.09.2021, às 14h00min (Horário de Brasília). Aquisição de equipamento de informática (notebooks), visando atender as necessidades da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - AEM. Proc. 2019/20610/00079, Recursos: Convênio Federal. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas, 30 de agosto de 2021.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA.
Superintendente

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 039/2021 da Agência Tocantinense de Saneamento, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preço e exigida no edital, anexo aos autos:

Empresas: VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
CNPJ: 03.817.702/0001-50

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR ESTIMADO GLOBAL	VALOR TOTAL
1	01	SERV	Contratação de empresa para gerenciamento de manutenção (preventiva e corretiva) operada através da utilização de sistema via WEB própria da contratada, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção através da rede de oficinas credenciadas pela contratada para atender na manutenção de bombas e equipamentos mecânicos em geral da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, proporcionando a Contratante gestão e controle das informações, compreendendo: Item 01 >> Fornecimento de peças em geral, peças de reposição e acessórios genuínos ou originais novos, primeiro uso, necessários para manutenção de bombas e equipamentos mecânicos da ATS. Item 02 >> Prestação de serviço de manutenção geral preventiva e corretiva das bombas e equipamentos mecânicos da ATS. Item 03 >> Taxa de Administração. Item 04 >> Percentual de desconto a ser aplicado sobre o valor das peças e serviços.	9.144,79 9.540,28 0,00%	109.737,43 114.483,33 0,00%
Valor Total Peças---->					109.737,43
Valor Total Serviços---->					114.483,33
Valor para 12 meses dos itens 01 e 02 ---->					224.220,76
Valor Total de taxa de administração 12 meses---->					224.220,76

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de execução dos serviços

a) Os serviços deverão ser prestados nas cidades de Araguaína-TO, Gurupi-TO, Augustinópolis-TO, Colinas-TO, Palmas-TO e Imperatriz-MA.

b) A Contratada deverá implantar o sistema em todas as bases operacionais da ATS no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do contrato, conforme cronograma estimativo definido pela Contratante.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após emissão das Notas Fiscais.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a pregoeira e o Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Palmas - TO, 31 de maio de 2021.

LÍVIA ALVES OLIVEIRA
Pregoeira

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

Empresa:

VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**

PORTARIA/SEINF Nº 137, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar PORTARIA/SEINF Nº 21, DE 27 ABRIL DE 2020, DIÁRIO OFICIAL Nº 5617, Ano XXXII - Estado do Tocantins, sexta-feira, 5 de junho de 2020.

Ar. 2º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio e suplente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
39/2019	2019/37000/000145	Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação e Prefeitura Municipal de Miranorte - TO	Pavimentação de Vias Urbanas do Município de Miranorte.

Fiscal Titular	Fabrizio José Machado - Número funcional 1219421-2
Suplente	Elizângela Monteiro Carvalho - Número Funcional 11696745-1

Art. 3º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

VI - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar através de relatório, ao Gestor do Convênio para ciência e apreciação das providências;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - observar a execução do convênio, dentro dos limites e valores determinados;

IX - emitir relatório final que subsidiará o Gestor sobre a aprovação ou desaprovação da aplicação dos recursos;

IX - o fiscal suplente atuará como Fiscal do Convênio nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, capital do Estado, ao(s) 23 de agosto de 2021.

JULIANA PASSARIN
Secretária

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2019/37000/000437

ADITIVO Nº 6º Termo aditivo de valor

CONVÊNIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº: 00243/2019

CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Lizarda/TO

OBJETO: Alterar a Cláusula Quinta - Do Valor e da Classificação Orçamentária, devido acréscimo no valor da contrapartida do conveniente. VALOR CONCEDIDO: R\$ 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil, e quinhentos reais)

VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 36.473,17 (trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e três reais e dezessete centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 181.973,17 (cento e oitenta e um mil, novecentos e setenta e três reais e dezessete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 37010.15.452.1151.1001 e 03.08.18.541.0805.1.020

NATUREZA DESPESA: 44.40.42 e 44.90.51 FONTE CONCEDENTE: 0104

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2021

VIGÊNCIA: 24/08/2021

SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente

Suelene Lustosa Matos - Conveniente

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 36/2021/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, conforme o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com fulcro nas cláusulas 11ª e 12ª do Contrato nº 109/2021/GECEC/SECAD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal setorial titular, suplente e gestor setorial do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
109/2021	SECAD: 2021/23000/00966. SEPLAN: 2021/13010/000007	TICKET SOLUÇÕES HDFTG S/A	Serviço de gerenciamento de frota, compreendendo a intermediação para fornecimento de combustíveis e manutenção de veículos, por meio de uma rede credenciada de estabelecimentos comerciais, para atendimento das demandas dos Órgãos e Entidades pertencentes à estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Tocantins constante da Lei Estadual nº 3.421/2019 e suas alterações.
Fiscal Setorial do Contrato		Titular:	Hadríelly Carvalho Nascimento - Matrícula nº 11524673
		Suplente:	Március Pompeu Rios de Pina - Matrícula nº 3277902
Gestor Setorial do Contrato		Sandro da Paixão Silva - Matrícula nº 3747661	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Setorial, Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação ao Setor de Contratos;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente ao gestor da pasta, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 25 dias do mês de agosto de 2021.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

Processo: 2020/25000/2014

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 081/2021

Interessado: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Assunto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

DESPACHO Nº 18/2021/GABSEC

Homologo a presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico COMPRASNET Nº 081/2021, conforme Despacho nº 751/2021, em favor da empresa POSITIVA COM. E SERV. LICITATÓRIOS LTDA - ITEM 01 - Aquisição de veículos tipo Pick Up, no valor de R\$ 494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil reais).

Palmas, 25 de agosto de 2021.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 514/2021/SES/GASEC, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Processo	Contrato	Empresa	Serviço	Fiscal titular	Fiscal Suplente
1541/15	57/2017	Pro Rim Gurupi	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de TRS no Município de Gurupi	Rosirene de França Farias Mascarenhas Matrícula: 478651-2	Maria Celimar Pinto de Cerqueira Matrícula: 11612207-2
4371/20	71/2020	Renal Center	Credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores de serviços no SUS, com finalidade de prestação de serviços de Nefrologia-TRS (Araguaina)	Camila Araújo Rodrigues Matrícula: 1153633-6	Maria Helena Campos Araújo Santos Matrícula: 768307051-34

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria-Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria-Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos d art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/003431

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MC CIRÚRGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 12.812.677/0001-03

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	468	UNIDADE	PNEU NOVO COM PERFIL 175/70 R14 - PARA USO SEM CÂMARA (TUBELESS), CONSTRUÇÃO RADIAL, CAPACIDADE DE CARGA SIMPLES MÍNIMA DE 500 KG (ÍNDICE DE CARGA 84), ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO "T" (MÁXIMO 190 KM/H), DESGASTE DA BANDA DE ROLAMENTO MÍNIMO (TREADWEAR) 280, TWI (TREADWEAR INDICATOR), ÍNDICE DE ATRITO COM O SOLO "C" OU SUPERIOR, COM PROTETOR DE BORDA (RIM PROTECTION), PRODUTO NOVO (SEM USO), NÃO PODENDO SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, RECONDICIONADO, REMANUFATURADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, TER SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. IDEAL PARA DOBLO, PARTNER, UNO, KWID, FIAT STRADA, KA+ E PÁLIO WEEKEND.	GOODYEAR	R\$ 369,50	R\$ 172.926,00

2	156	UNIDADE	PNEU NOVO COM PERFIL 175/70 R14 - PARA USO SEM CÂMARA (TUBELESS), CONSTRUÇÃO RADIAL, CAPACIDADE DE CARGA SIMPLES MÍNIMA DE 500 KG (ÍNDICE DE CARGA 84), ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO "T" (MÁXIMO 190 KM/H), DESGASTE DA BANDA DE ROLAMENTO MÍNIMO (TREADWEAR) 280, TWI (TREADWEARINDICATOR), ÍNDICE DE ATRITO COM O SOLO "C" OU SUPERIOR, COM PROTETOR DE BORDA (RIM PROTECTION), PRODUTO NOVO (SEM USO), NÃO PODENDO SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, RECONDICIONADO, REMANUFATURADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, TER SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. IDEAL PARA DOBLO, PARTNER, UNO, KWID, FIAT STRADA, KA+ E PÁLIO WEEKEND.	GOODYEAR	R\$ 369,50	R\$ 57.642,00
3	84	UNIDADE	PNEU NOVO COM PERFIL 185/65/ R15 - PARA USO SEM CÂMARA (TUBELESS), CONSTRUÇÃO RADIAL, CAPACIDADE DE CARGA SIMPLES MÍNIMA DE 500 KG (ÍNDICE DE CARGA 84), ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO "T" (MÁXIMO 190 KM/H), DESGASTE DA BANDA DE ROLAMENTO MÍNIMO (TREADWEAR) 280, TWI (TREADWEARINDICATOR), ÍNDICE DE ATRITO COM O SOLO "C" OU SUPERIOR, COM PROTETOR DE BORDA (RIM PROTECTION), PRODUTO NOVO (SEM USO), NÃO PODENDO SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, RECONDICIONADO, REMANUFATURADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, TER SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. IDEAL PARA LOGAN E PARATI.	GOODYEAR	R\$ 333,99	R\$ 28.055,16
4	32	UNIDADE	PNEU NOVO COM PERFIL 235/75 R15 - PARA USO SEM CÂMARA (TUBELESS), CONSTRUÇÃO RADIAL, CAPACIDADE DE CARGA SIMPLES MÍNIMA DE 900 KG (ÍNDICE DE CARGA 104), ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO "T" (MÁXIMO 190 KM/H), DESGASTE DA BANDA DE ROLAMENTO MÍNIMO (TREADWEAR) 360, TWI (TREADWEARINDICATOR), ÍNDICE DE ATRITO COM O SOLO "C" OU SUPERIOR, COM PROTETOR DE BORDA (RIM PROTECTION), PRODUTO NOVO (SEM USO), NÃO PODENDO SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, RECONDICIONADO, REMANUFATURADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, TER SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. IDEAL PARA RANGER (2007-2010).	GOODYEAR	R\$ 481,16	R\$ 15.397,12
5	414	UNIDADE	PNEU NOVO COM PERFIL 265/70 R16 - PARA USO SEM CÂMARA (TUBELESS), CONSTRUÇÃO RADIAL, CAPACIDADE DE CARGA SIMPLES MÍNIMA DE 900 KG (ÍNDICE DE CARGA 104), ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO "T" (MÁXIMO 190 KM/H), DESGASTE DA BANDA DE ROLAMENTO MÍNIMO (TREADWEAR) 360, TWI (TREADWEARINDICATOR), ÍNDICE DE ATRITO COM O SOLO "C" OU SUPERIOR, COM PROTETOR DE BORDA (RIM PROTECTION), PRODUTO NOVO (SEM USO), NÃO PODENDO SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, RECONDICIONADO, REMANUFATURADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, TER SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. IDEAL PARA L 200 TRITON, L 200 OUDOOR E FRONTIER.	GOODYEAR	R\$ 652,07	R\$ 269.956,98
6	138	UNIDADE	PNEU NOVO COM PERFIL 265/70 R16 - PARA USO SEM CÂMARA (TUBELESS), CONSTRUÇÃO RADIAL, CAPACIDADE DE CARGA SIMPLES MÍNIMA DE 900 KG (ÍNDICE DE CARGA 104), ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO "T" (MÁXIMO 190 KM/H), DESGASTE DA BANDA DE ROLAMENTO MÍNIMO (TREADWEAR) 360, TWI (TREADWEARINDICATOR), ÍNDICE DE ATRITO COM O SOLO "C" OU SUPERIOR, COM PROTETOR DE BORDA (RIM PROTECTION), PRODUTO NOVO (SEM USO), NÃO PODENDO SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, RECONDICIONADO, REMANUFATURADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, TER SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. IDEAL PARA L 200 TRITON, L 200 OUDOOR E FRONTIER.	GOODYEAR	R\$ 652,07	R\$ 89.985,66

7	12	UNIDADE	PNEU NOVO COM PERFIL 265/70 R16C - PARA USO SEM CÂMARA (TUBELESS), CONSTRUÇÃO RADIAL, CAPACIDADE DE CARGA SIMPLES MÍNIMA DE 2.000 KG (ÍNDICE DE CARGA 132), TWI (TREADWEARINDICATOR), ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO "K" (MÁXIMO 110 KM/H), DESGASTE DA BANDA DE ROLAMENTO MÍNIMO (TREADWEAR) 360, ÍNDICE DE ATRITO COM O SOLO "C" OU SUPERIOR, COM PROTETOR DE BORDA (RIM PROTECTION), PRODUTO NOVO (SEM USO), NÃO PODENDO SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, RECONDICIONADO, REMANUFATURADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, TER SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. REFORÇADO PARA USO EM VEÍCULO DE CARGA. IDEAL PARA F-350	CONTINENTAL	R\$ 806,08	R\$ 9.672,96
8	429	UNIDADE	PNEU NOVO COM PERFIL 225/65 R16C - PARA USO SEM CÂMARA (TUBELESS), CONSTRUÇÃO RADIAL, CAPACIDADE DE CARGA SIMPLES MÍNIMA DE 1.500 KG (ÍNDICE DE CARGA 122), TWI (TREADWEARINDICATOR), ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO "T" (MÁXIMO 190 KM/H), DESGASTE DA BANDA DE ROLAMENTO MÍNIMO (TREADWEAR) 360, ÍNDICE DE ATRITO COM O SOLO "C" OU SUPERIOR, COM PROTETOR DE BORDA (RIM PROTECTION), PRODUTO NOVO (SEM USO), NÃO PODENDO SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, RECONDICIONADO, REMANUFATURADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, TER SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. REFORÇADO PARA USO EM VEÍCULO DE CARGA. IDEAL PARA MASTER, SPRINTER E DUCATO.	CONTINENTAL	R\$ 518,49	R\$ 222.432,21
9	143	UNIDADE	PNEU NOVO COM PERFIL 225/65 R16C - PARA USO SEM CÂMARA (TUBELESS), CONSTRUÇÃO RADIAL, CAPACIDADE DE CARGA SIMPLES MÍNIMA DE 1.500 KG (ÍNDICE DE CARGA 122), TWI (TREADWEARINDICATOR), ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO "T" (MÁXIMO 190 KM/H), DESGASTE DA BANDA DE ROLAMENTO MÍNIMO (TREADWEAR) 360, ÍNDICE DE ATRITO COM O SOLO "C" OU SUPERIOR, COM PROTETOR DE BORDA (RIM PROTECTION), PRODUTO NOVO (SEM USO), NÃO PODENDO SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, RECONDICIONADO, REMANUFATURADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, TER SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. REFORÇADO PARA USO EM VEÍCULO DE CARGA. IDEAL PARA MASTER, SPRINTER E DUCATO.	CONTINENTAL	R\$ 518,49	R\$ 74.144,07
10	16	UNIDADE	PNEU NOVO COM PERFIL 265/65 R17 - PARA USO SEM CÂMARA (TUBELESS), CONSTRUÇÃO RADIAL, CAPACIDADE DE CARGA SIMPLES MÍNIMA DE 900 KG (ÍNDICE DE CARGA 104), ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO "T" (MÁXIMO 190 KM/H), DESGASTE DA BANDA DE ROLAMENTO MÍNIMO (TREADWEAR) 360, TWI (TREADWEARINDICATOR), ÍNDICE DE ATRITO COM O SOLO "C" OU SUPERIOR, COM PROTETOR DE BORDA (RIM PROTECTION), PRODUTO NOVO (SEM USO), NÃO PODENDO SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, RECONDICIONADO, REMANUFATURADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, TER SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. IDEAL PARA RANGER (2020).	CONTINENTAL	R\$ 646,70	R\$ 10.347,20
11	32	UNIDADE	PNEU NOVO COM PERFIL 215/75 R17, 5, 12 LONAS - PARA USO SEM CÂMARA (TUBELESS), CONSTRUÇÃO RADIAL, PARA OS EIXOS TRATIVO E DIRECIONAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO "K" (MÁXIMO 110 KM/H), BANDA DE RODAGEM EM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, ÍNDICE DE ATRITO COM O SOLO "C" OU SUPERIOR, PROFUNDIDADE DO SULCO NÃO INFERIOR A 16 MM, TWI (TREADWEARINDICATOR), COM PROTETOR DE BORDA (RIM PROTECTION), PRODUTO NOVO (SEM USO), NÃO PODENDO SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, RECONDICIONADO, REMANUFATURADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, TER SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. IDEAL PARA CAMINHÃO CARGO 850.	GOODYEAR	R\$ 886,98	R\$ 28.383,36

12	16	UNIDADE	PNEU NOVO COM PERFIL 1000 R20, 16 LONAS PARA USO SEM CÂMARA (TUBELESS), CONSTRUÇÃO RADIAL, PARA OS EIXOS TRATIVO E DIRECIONAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO "K" (MÁXIMO 110 KM/H), BANDA DE RODAGEM EM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, ÍNDICE DE ATRITO COM O SOLO "C" OU SUPERIOR, PROFUNDIDADE DO SULCO NÃO INFERIOR A 16 MM, TWI (TREADWEAR INDICATOR), COM PROTETOR DE BORDA (RIM PROTECTION), PRODUTO NOVO (SEM USO), NÃO PODENDO SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, RECONDICIONADO, REMANUFATURADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, TER SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. IDEAL PARA CAMINHÃO CARGO 1317.	PAPALEGUAS GS	R\$ 1.608,92	R\$ 25.742,72
13	48	UNIDADE	PNEU NOVO COM PERFIL 295/80 R22, 5, 16 LONAS PARA USO SEM CÂMARA (TUBELESS), CONSTRUÇÃO RADIAL, PARA OS EIXOS LIVRES E DIRECIONAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO "K" (MÁXIMO 110 KM/H), BANDA DE RODAGEM EM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, ÍNDICE DE ATRITO COM O SOLO "C" OU SUPERIOR, PROFUNDIDADE DO SULCO NÃO INFERIOR A 16 MM, TWI (TREADWEAR INDICATOR), COM PROTETOR DE BORDA (RIM PROTECTION), PRODUTO NOVO (SEM USO), NÃO PODENDO SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, RECONDICIONADO, REMANUFATURADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, TER SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. IDEAL PARA COSTELLATION, CAVALINHO AXOR 1933 E CARRETA BAÚ.	GOODYEAR	R\$ 1.726,50	R\$ 82.872,00
14	16	UNIDADE	PNEU NOVO COM PERFIL 295/80 R22, 5, 16 LONAS PARA USO SEM CÂMARA (TUBELESS), CONSTRUÇÃO RADIAL, PARA OS EIXOS LIVRES E DIRECIONAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO "K" (MÁXIMO 110 KM/H), BANDA DE RODAGEM EM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, ÍNDICE DE ATRITO COM O SOLO "C" OU SUPERIOR, PROFUNDIDADE DO SULCO NÃO INFERIOR A 16 MM, TWI (TREADWEAR INDICATOR), COM PROTETOR DE BORDA (RIM PROTECTION), PRODUTO NOVO (SEM USO), NÃO PODENDO SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, RECONDICIONADO, REMANUFATURADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, TER SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. IDEAL PARA COSTELLATION, CAVALINHO AXOR 1933 E CARRETA BAÚ.	GOODYEAR	R\$ 1.726,50	R\$ 27.624,00
15	12	UNIDADE	PNEU NOVO DE TRACÇÃO BORRACHUDO COM PERFIL 295/80 R22, 5, 16 LONAS PARA USO SEM CÂMARA (TUBELESS), CONSTRUÇÃO RADIAL, PARA O EIXO TRATIVO, ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO "K" (MÁXIMO 110 KM/H), BANDA DE RODAGEM EM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, ÍNDICE DE ATRITO COM O SOLO "C" OU SUPERIOR, PROFUNDIDADE DO SULCO NÃO INFERIOR A 16 MM, TWI (TREADWEAR INDICATOR), COM PROTETOR DE BORDA (RIM PROTECTION), PRODUTO NOVO (SEM USO), NÃO PODENDO SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, RECONDICIONADO, REMANUFATURADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, TER SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. IDEAL PARA COSTELLATION, CAVALINHO AXOR 1933 E CARRETA BAÚ.	GOODYEAR	R\$ 2.106,80	R\$ 25.281,60
VALOR TOTAL					R\$ 1.140.463,04	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de agosto de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

MC CIRÚRGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 12.812.677/0001-03

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/003867

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	341.325	UNIDADE	FRALDA DESCARTAVEL PARA ADULTO TAMANHO G (PARA USO GERIÁTRICO, POS-PARTO E INCONTINÊNCIA URINÁRIA) - CINTURA ATÉ 150 CM PESO ACIMA DE 70 KG, PRÁTICA, ANATÔMICA, E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	MARDAM	R\$ 1,42	R\$ 484.681,50

3	134.047	UNIDADE	FRALDA DESCARTAVEL PARA ADULTO TAMANHO M (PARA USO GERIATRICO, POS PARTO E INCONTINENCIA URINARIA) - CINTURA ATE 140 CM PESO DE 40 A 70 KG, PRATICA, ANATOMICA, E CONFORTAVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLIMERO SUPER ABSORVENTE, ELASTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLASTICO. NA EMBALAGEM DEVERAO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	MARDAM	R\$ 1,42	R\$ 190.346,74
5	39.114	UNIDADE	FALDA DESCARTAVEL PARA ADULTO TAMANHO P (PARA USO GERIATRICO, POS-PARTO E INCONTINENCIA URINARIA) - CINTURA ATE 50 A 80 CM - PESO DE 30 KG A 40 KG, PRATICA, ANATOMICA, E CONFORTAVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLIMERO SUPER ABSORVENTE, ELASTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLASTICO. NA EMBALAGEM DEVERAO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	MARDAM	R\$ 1,04	R\$ 40.678,56
7	276.167	UNIDADE	FRALDA DESCARTAVEL PARA ADULTO TAMANHO XG (PARA USO GERIATRICO, POS-PARTO E INCONTINENCIA URINARIA) - CINTURA ATE 120 A 160 CM PESO ACIMA DE 80 KG, PRATICA, ANATOMICA, E CONFORTAVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLIMERO SUPER ABSORVENTE, ELASTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLASTICO. NA EMBALAGEM DEVERAO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	MARDAM	R\$ 1,07	R\$ 295.498,69
9	59.378	UNIDADE	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G PARA CRIANCAS DE 10 A 13 KG. COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA ANTI-RETORNO, FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLASTICOS, ELASTICOS NAS LATERAIS. COMPOSICAO: (POLPA DE CELULOSE, POLIMETRO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NAO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NAO TECIDO DE FIBRAS DE POLIESTER, ELASTICOS, PERFUME, EXTRATO DE ALOE VERA, ALCOOL ESTEARILICO, CONTEUDO TEXTIL: COBERTURA INTERNA COBERTURA EXTERNA, BARREIRAS LATERAIS: 100% POLIPROPILENO, ELASTICO NAS LATERAIS E CINTURA: 30% ELASTOMETRO: 70% POLIPROPILENO)	MARDAM	R\$ 0,46	R\$ 27.313,88
11	84.568	UNIDADE	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO M, PARA CRIANCAS DE 5 A 9 KG, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA ANTI-RETORNO FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLASTICOS, ELASTICOS NAS LATERAIS. COMPOSICAO: POLPA DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NAO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NAO TECIDO DE FIBRAS DE POLIESTER, ADESIVO TERMOPLASTICO, ELASTICOS, PERFUME, EXTRATO DE ALOE VERA, ALCOOL ESTEARILICO, PETROLATO, CONTEUDO TEXTIL: COBERTURA INTERNA, COBERTURA EXTERNA E BARREIRAS LATERAIS - 100%, POLIPROPILENO. LATERAIS ELASTICOS E CINTURA - 30%, ELASTOMETRO E 70% POLIPROPILENO.	MARDAM	R\$ 0,47	R\$ 39.746,96
13	123.681	UNIDADE	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO P, PARA CRIANCAS ATE 5 KG, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA ANTI-RETORNO FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLASTICOS, ELASTICOS NAS LATERAIS. COMPOSICAO: POLPA DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NAO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NAO TECIDO DE FIBRAS DE POLIESTER, ADESIVO TERMOPLASTICO, ELASTICOS, PERFUME, EXTRATO DE ALOE VERA, ALCOOL ESTEARILICO, PETROLATO, CONTEUDO TEXTIL: COBERTURA INTERNA, COBERTURA EXTERNA E BARREIRAS LATERAIS - 100%, POLIPROPILENO. LATERAIS ELASTICOS E CINTURA - 30%, ELASTOMETRO E 70% POLIPROPILENO.	MARDAM	R\$ 0,37	R\$ 45.761,97
VALOR TOTAL						R\$ 1.124.028,30

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de agosto de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/003867

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MC CIRÚRGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 12.812.677/0001-03

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	113.774	UNIDADE	FRALDA DESCARTAVEL PARA ADULTO TAMANHO G (PARA USO GERIATRICO, POS-PARTO E INCONTINENCIA URINARIA) - CINTURA ATE 150 CM PESO ACIMA DE 70 KG, PRATICA, ANATOMICA, E CONFORTAVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLIMERO SUPER ABSORVENTE, ELASTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLASTICO. NA EMBALAGEM DEVERAO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	MAXI	R\$ 1,26	R\$ 143.355,24
4	44.682	UNIDADE	FRALDA DESCARTAVEL PARA ADULTO TAMANHO M (PARA USO GERIATRICO, POS PARTO E INCONTINENCIA URINARIA) - CINTURA ATE 140 CM PESO DE 40 A 70 KG, PRATICA, ANATOMICA, E CONFORTAVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLIMERO SUPER ABSORVENTE, ELASTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLASTICO. NA EMBALAGEM DEVERAO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	MAXI	R\$ 1,26	R\$ 56.299,32
6	13.037	UNIDADE	FALDA DESCARTAVEL PARA ADULTO TAMANHO P (PARA USO GERIATRICO, POS-PARTO E INCONTINENCIA URINARIA) - CINTURA ATE 50 A 80 CM - PESO DE 30 KG A 40 KG, PRATICA, ANATOMICA, E CONFORTAVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLIMERO SUPER ABSORVENTE, ELASTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLASTICO. NA EMBALAGEM DEVERAO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	MAXI	R\$ 1,26	R\$ 16.426,62
8	92.055	UNIDADE	FRALDA DESCARTAVEL PARA ADULTO TAMANHO XG (PARA USO GERIATRICO, POS-PARTO E INCONTINENCIA URINARIA) - CINTURA ATE 120 A 160 CM PESO ACIMA DE 80 KG, PRATICA, ANATOMICA, E CONFORTAVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLIMERO SUPER ABSORVENTE, ELASTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLASTICO. NA EMBALAGEM DEVERAO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	MAXI	R\$ 1,26	R\$ 115.989,30
10	19.792	UNIDADE	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G PARA CRIANCAS DE 10 A 13 KG. COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA ANTI-RETORNO, FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLASTICOS, ELASTICOS NAS LATERAIS. COMPOSICAO: (POLPA DE CELULOSE, POLIMETRO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NAO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NAO TECIDO DE FIBRAS DE POLIESTER, ELASTICOS, PERFUME, EXTRATO DE ALOE VERA, ALCOOL ESTEARILICO, CONTEUDO TEXTIL: COBERTURA INTERNA COBERTURA EXTERNA, BARREIRAS LATERAIS: 100% POLIPROPILENO, ELASTICO NAS LATERAIS E CINTURA: 30% ELASTOMETRO: 70% POLIPROPILENO)	MAXI	R\$ 0,50	R\$ 9.896,00
12	28.189	UNIDADE	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO M, PARA CRIANCAS DE 5 A 9 KG, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA ANTI-RETORNO FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLASTICOS, ELASTICOS NAS LATERAIS. COMPOSICAO: POLPA DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NAO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NAO TECIDO DE FIBRAS DE POLIESTER, ADESIVO TERMOPLASTICO, ELASTICOS, PERFUME, EXTRATO DE ALOE VERA, ALCOOL ESTEARILICO, PETROLATO. CONTEUDO TEXTIL: COBERTURA INTERNA, COBERTURA EXTERNA E BARREIRAS LATERAIS - 100%, POLIPROPILENO. LATERAIS ELASTICOS E CINTURA - 30%, ELASTOMETRO E 70% POLIPROPILENO.	MAXI	R\$ 0,40	R\$ 11.275,60

14	41.227	UNIDADE	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO P, PARA CRIANCAS ATE 5 KG, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA ANTI-RETORNO FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLASTICOS, ELASTICOS NAS LATERAIS. COMPOSICAO: POLPA DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NAO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NAO TECIDO DE FIBRAS DE POLIESTER, ADESIVO TERMOPLASTICO, ELASTICOS, PERFUME, EXTRATO DE ALOE VERA, ALCOOL ESTEARILICO, PETROLATO. CONTEUDO TEXTIL: COBERTURA INTERNA, COBERTURA EXTERNA E BARREIRAS LATERAIS - 100%, POLIPROPILENO. LATERAIS ELASTICOS E CINTURA - 30%, ELASTOMETRO E 70% POLIPROPILENO.	MAXI	R\$ 0,40	R\$ 16.490,80
15	50.918	UNIDADE	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO XG, PARA CRIANCAS COM 14 KG OU MAIS, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA ANTI-RETORNO, FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLASTICOS, ELASTICOS NAS LATERAIS. COMPOSICAO: (POLPA DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NAO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NAO TECIDO DE FIBRAS DE POLIESTER, ELASTICOS, PERFUME, EXTRATO DE ALOE VERA, ALCOOL ESTEARILICO, PETROLATO)	MAXI	R\$ 0,62	R\$ 31.569,16
					VALOR TOTAL	R\$ 401.302,04

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de agosto de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

MC CIRÚRGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 12.812.677/0001-03

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2021**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 175/2021 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/003431, conforme segue:

MC CIRÚRGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 12.812.677/0001-03, o valor adjudicado R\$ 1.140.463,04.

O valor total adjudicado R\$ 1.140.463,04. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 27 de agosto de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2021**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 210/2021 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/003867, conforme segue:

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 1.124.028,30.

MC CIRÚRGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 12.812.677/0001-03, o valor adjudicado R\$ 401.302,04.

O valor total adjudicado R\$ 1.525.330,34. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 27 de agosto de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE DIE
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2021**
site: www.publinexo.com.br

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada *Sine Die*, a data da abertura do certame acima, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e provável aquisição de Equipamento Médico-Hospitalar (Aparelho de Raios X Móvel Digital e Impressora a Seco Dry) para atender as unidades de saúde mantidas e administradas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo II. A prorrogação ocorre pela necessidade de responder pedido de impugnação e esclarecimento. (Processo nº 2020/30550/005740).

Palmas, 30 de agosto de 2021.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 162, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 145/2021/GABSEC, de 09 de agosto de 2021. Publicado no D.O.E. Nº 5.908, de 13 agosto de 2021, que trata da remoção(a) servidor(a) MARIA REGINA DE SOUSA, nº funcional 1196596-5, CPF nº XXX.XXX.X31-49, da Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional, para Gerência de Apoio Administrativo, a partir de 09/08/2021.

Onde se lê: Gerência de Apoio Administrativo
Leia-se: Gerência Geral de Administração

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/08/2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 27 dias do mês de agosto de 2021.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 163, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhes confere o art. 42, §1º, incisos I e II da Constituição do Estado do Tocantins, c/c §2º do art. 9º da Resolução CODEFAT nº 890, de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Kleber Wessel de Oliveira, matrícula 688232-2, concursado como Assistente Administrativo, para responder como Secretário Executivo do Conselho Estadual de Trabalho e Emprego do Tocantins - CETER e, Rafael Martins Leal, matrícula 1040995-1, concursado como Engenheiro Agrônomo, como suplente a partir do dia 27 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2021.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

AGETO**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2021/38960/000891.
CONTRATO: 050/2021.
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.
CONTRATADA: Grafisa Gráfica e Editora Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico para realização de eventos, e campanhas educativas de trânsito, bem como fornecer material de apoio, com vistas a atender as necessidades desta Agência.
MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 009/2020.
VALOR: R\$ 1.883.629,50 (um milhão oitocentos e oitenta e três mil, seiscentos e vinte nove reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2021.
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38960.26.782.1152.4130.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39.
FONTE: 0100, 0240 e 0260.
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin pela Contratante e Amanda Aragão Montenegro Vieitas pela Contratada.

DETRAN

PORTARIA Nº 672/2021/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados neste Órgão, na conformidade do anexo único desta Portaria.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas, aos 25 dias do mês de agosto de 2021.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do Detran/TO

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 672, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X71-00	11222522-1	Erick Garcia Costa	82,40	2018
2	XXX.XXX.X91-20	11181290-1	Gleverson Pereira Dos Santos	100,00	2018
3	XXX.XXX.X63-87	11455888-1	Jefte De Cassio Alves De Sousa Rodrigues	100,00	2018
4	XXX.XXX.X51-05	11232307-1	Nixon Lopes Lino Borges	91,00	2018
5	XXX.XXX.X41-26	1143093-2	Rodrigo Bezerra Silva	100,00	2018

PORTARIA Nº 673/2021/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, o gozo das férias do servidor Thane David Lopes, nº funcional: 11473851-3, referente ao período aquisitivo de 04/04/2020 a 03/04/2021, prevista para o período de 24/08/2021 a 07/09/2021, assegurando-lhe o direito de usufruir os 15 (quinze) dias em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas, aos 26 dias do mês de agosto de 2021.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO
ARAGUAÍNA Nº 002/2021

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais em atendimento a Lei Federal nº Lei Nº 13.160 e Resolução do CONTRAN nº 623/2016, NOTIFICA os proprietários e possuidores dos veículos abaixo relacionados, que deverão adotar as medidas necessárias à liberação dos veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, no pátio de veículos da empresa SANCAR, no município de Araguaína/TO, Rua 10, S/Nº, Chácara 32, Jardim dos Ipês I, fone: (63) 3415-5288, sob pena, de não o fazendo, terem os mesmos levados à Leilão Público. Informações no Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Gerência de Fiscalização e Segurança, situado a Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Conj. 02, Lotes 01 a 10 - Palmas/TO, fone: (63) 3218-3090. Relação dos veículos:

Nº	PROC.	PLACA	UF	CHASSI	MARCA/MODELO	PROPRIETÁRIO	RESTRIÇÃO 1	RESTRIÇÃO 2
1	001		TO	9C2HC1410DR013208	HONDA/BIZ 100 KS		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
2	002		TO	9C8D02550J0006623	YAMAHA/XTZ150 CROSSER S		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
3	003		TO	9C2HC1420FR008750	HONDA/BIZ 100 ES		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
4	004	PA	9C2HB0210DR44190	HONDA/POP100			SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
5	005	PA	9C2JC2500YR037031	HONDA/CG 125 TITAN			SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
6	006	TO	9C2HB0210FR007617	HONDA/POP100			SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
7	007	PA	9C2KC1670FR224816	HONDA/CG150 START			SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
8	008	TO	9C2JC4820ER557066	HONDA/BIZ 125 ES			SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
9	009	TO	9C2JB0100KR335922	HONDA/POP 110I			SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
10	010	TO	9C2JA04206R007572	HONDA/BIZ 125 ES			SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
11	011	PA	9C2MD34004R002831	HONDA/XR 250 TORNADO			SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
12	012	MA	9C2HB0210AR512860	HONDA/POP100			SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
13	013	AOR8797	TO	9C2KC08107R158108	HONDA/CG 150 TITAN KS	CIDINEI SOARES DOS SANTOS	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
14	014	AVS1009	TO	9BWC405X75T054889	VW/GOL 1.0	TANIA DE SOUZA VASCONCELOS FERREIRA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
15	015	BKH3836	TO	9BWZZZ3775T016376	VW/GOL ROLLING STONES	ADRIANO MARQUES CAVALCANTE	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
16	016	BM2570	TO	9BGJG69SP0049329	GM/MONZA S/E EFI	ANTONIO DE LIMA CAVALCANTE	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
17	017	BYM5529	TO	BT353671	VW/PASSAT	VALTER BERNARDO DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
18	018	CIN5807	TO	9BWZZZ379V7082272	VW/PARATI CLUB	EDUARDO PEREIRA DE SOUSA	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICACAO DE VENDA
19	019	DLO8401	SP	9C2KC08204R002820	HONDA/CG 150 TITAN ESD	GILMARIA FREITAS DA COSTA	ALIENAÇÃO FIDUCIARIA	SEM RESTRIÇÃO
20	020	DT1870	SP	9C2KC08207R031909	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
21	021	DTU6547	TO	9BWHB09N59P001312	VW/POLO 1.6	HEIDONBAYNE ROGERIO DE AGUIAR	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICACAO DE VENDA
22	022	DVG7903	TO	9C2MC35007R043379	HONDA/CBX 250 TWISTER	ENEIAS DO VALE OLIVEIRA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
23	023	EOB1956	TO	9BGJG69GRP008837	GM/MONZA GL	TANIANE SILVA RODRIGUES	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICACAO DE VENDA
24	024	GMZ659	TO	9BD14600R5200300	FIAT/UNO ELECTRONIC	ADISON CARLOS SANTOS SOARES	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
25	025	GYT2535	GO	9C2JC3010YR080360	HONDA/CG 125 TITAN KS	MARCOS MILITAO DO NASCIMENTO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
26	026	HBK0814	TO	9C2MC35004R014802	HONDA/CBX 250 TWISTER	RICARDO BANDEIRA GOMES DE OLIVEIRA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
27	027	HED5496	TO	9C2MD34008R002489	HONDA/XR 250 TORNADO	TALISON SOUSA DA ABADIA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
28	028	HFJ1658	GO	9C2JC30708R123569	HONDA/CG 125 FAN	RAPHAEL ANTONIO CORREA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
29	029	HGM9740	GO	9BWA05W4C0P063120	VW/GOL 1.0 GIV	IRAMAR DE ALMEIDA BATISTA LIMA	ALIENAÇÃO FIDUCIARIA	SEM RESTRIÇÃO
30	030	HJS3213	MG	9C2JC30708R206149	HONDA/CG 125 FAN	RONALDO DE OLIVEIRA MARTINS	ALIENAÇÃO FIDUCIARIA	SEM RESTRIÇÃO
31	031	HO09621	MA	9C2JC2500VW706148	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE MARIO PEREIRA DA LUZ SILVA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
32	032	HPF1072	TO	9C2JC2500XR230095	HONDA/CG 125 TITAN	GIDEON MOURA DA CRUZ	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICACAO DE VENDA
33	033	HPG5488	MA	9C2JC3010YR080571	HONDA/CG 125 TITAN KSE	ANTONIO ARRAIS RODRIGUES	ALIENAÇÃO FIDUCIARIA	SEM RESTRIÇÃO
34	034	HPK0300	TO	9C2JC30201R041713	HONDA/CG 125 TITAN ES	MARILON SOUSA PAZ	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
35	035	HPL6699	MA	9C2JC30202R116121	HONDA/CG 125 TITAN ES	JOSE MOURA COSTA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
36	036	HPM9989	MA	9C2HA07102R049455	HONDA/C100 BIZ ES	JORDEAN VIANA GUIMARAES	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
37	037	HPN6940	TO	9BGRD08X03G108353	GM/CELTA 3 PORTAS	RICARDO DE OLIVEIRA ROSA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
38	038	HPO1406	MA	9C2JC30103R116636	HONDA/CG 125 TITAN KS	RAIMUNDO LUIS DE BARROS	RESERVA DE DOMINIO	SEM RESTRIÇÃO
39	039	HPO1409	MA	9C2JC30203R108379	HONDA/CG 125 TITAN ES	DEUSIMAR DA SILVA SANTOS	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
40	040	HPT9998	TO	9C2JD0204R037477	HONDA/NXR125 BROS ES	DOMINGOS ROSA DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
41	041	HPV3245	TO	9C2KC08104R092974	HONDA/CG 150 TITAN KS	HONORATO JUNIO MIRELIS DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
42	042	HPW1155	MA	9C2HA07005R014027	HONDA/C100 BIZ	DORIVAM MARTINS DE ARAUJO JUNIOR	ALIENAÇÃO FIDUCIARIA	SEM RESTRIÇÃO
43	043	HPX0848	MA	9C2KC08105R072127	HONDA/CG 150 TITAN KS	VALDINEI ALVES DE OLIVEIRA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
44	044	HPY0621	MA	9BWC405X25T174955	VW/GOL 1.0	IZAEL ABREU DOS SANTOS	ALIENAÇÃO FIDUCIARIA	SEM RESTRIÇÃO
45	045	HPY6607	MA	9C2KC08105R140722	HONDA/CG 150 TITAN KS	FABIO LEMOS PEREIRA DOS SANTOS	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
46	046	HQA9532	MA	9C2KC08605R021006	HONDA/CG 150 SPORT	HIEL ARAUJO DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
47	047	HQE4946	MA	9C2JA04306R080958	HONDA/BIZ 125 MAIS	DOMINGOS RODRIGUES DOS SANTOS	ALIENAÇÃO FIDUCIARIA	SEM RESTRIÇÃO
48	048	HQK6926	TO	CG125BR2110791	HONDA/ML 125	CICERO RODRIGUES PINHEIRO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
49	049	HRA6071	TO	9BFBTPH31PDB29809	FORD/F1000 4X4 D	LEONARDO PEREIRA DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
50	050	HSB9920	GO	9C6KE010020047602	YAMAHA/YBR 125E	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
51	052	HTN8780	GO	9BFZK53A8AB165017	FORD/KA FLEX	EDMARIO PEREIRA DA SILVA	ALIENAÇÃO FIDUCIARIA	SEM RESTRIÇÃO
52	053	HUC3564	TO	9BGJG11VLB072932	GM/MONZA S/E	CICERO SOUZA DOS ANJOS	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
53	054	HXM4601	TO	9BWC405Y92T090409	VW/GOL SPECIAL	NICANOR CARNEIRO RIOS	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICACAO DE VENDA
54	056	IME0018	TO	9C2HA07005R007359	HONDA/C100 BIZ	DIRECE BARBOSA DOS SANTOS	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
55	057	IOZ2636	GO	9C6KE092080232709	YAMAHA/YBR 125K	ALVARO IZAC SOUZA BARRETO GONDIM	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
56	058	JEJ7726	DF	9BGSE08XSC671569	GM/CORSA GL	INAUDO FERREIRA DA SILVA	ALIENAÇÃO FIDUCIARIA	SEM RESTRIÇÃO
57	059	JGE3737	TO	9BWC405YX2T174237	VW/GOL SPECIAL	GEDERSON ARAUJO SANTOS	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICACAO DE VENDA
58	060	JHC8121	DF	9BG1385F09C437601	GM/S10 EXECUTIVE D	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA	ARREND. MERCANTIL	SEM RESTRIÇÃO
59	061	JJD9082	GO	9BWZZZ377V7027044	VW/GOL MI	AUTOGIU MULTIMARCAS EIRELI	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 2020.32470.000416

CONTRATO: 17/2020

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.

CONTRATADO: WIGOR RODRIGUES LEAL SANTANA
CPF: XXX.XXX.X91-43.

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL DA CIRETRAN DE DIANÓPOLIS.

VALOR ANUAL: R\$ 33.600,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

VALOR MENSAL: 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, DE 04 DE SETEMBRO DE 2021 A 03 DE SETEMBRO DE 2022.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3247.06.122.1160.3016.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.

FONTE DE RECURSO: 240.

DATA DA ASSINATURA: 26 DE AGOSTO DE 2021.

SIGNATÁRIOS: CLÁUDIO ALEX VIEIRA - CONTRATANTE E WIGOR RODRIGUES LEAL SANTANA - CONTRATADA

IGEPREV**PORTARIA Nº 2267, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.**

Regulamenta a realização da Prova de Vida dos beneficiários do Igeprev-TO, no exercício de 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, IV; no art. 20, I e X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO que compete ao Igeprev-TO à gestão previdenciária dos benefícios de aposentadoria, reserva remunerada ou reforma aos segurados, bem como pensão por morte;

CONSIDERANDO a necessidade de propiciar a adoção de medidas gerenciais relativas à comprovação anual de vida, por parte dos inativos e pensionistas, cujos benefícios previdenciários são vinculados ao Igeprev-TO;

CONSIDERANDO que a Prova de Vida é essencial para evitar fraudes e pagamentos indevidos dos benefícios previdenciários.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a realização da Prova de Vida, que ocorrerá no período de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2021, por meio do aplicativo MEU RPPS.

Art. 2º Entende-se por Prova de Vida o procedimento administrativo, de caráter obrigatório para inativos e pensionistas, que consiste na comprovação de que o beneficiário se encontra apto à manutenção do benefício.

Art. 3º Para efeitos desta Portaria, considera-se:

I - inativos: os segurados aposentados do RPPS/TO, em gozo de benefício de aposentadoria e os militares da inatividade;

II - pensionistas: os beneficiários de pensão decorrente do falecimento do segurado do RPPS/TO e dos militares;

Art. 4º Para a realização da Prova de Vida será obrigatória apresentação de um dos documentos pessoais com foto, elencados no Anexo I desta Portaria, em bom estado de conservação, legível e com foto capaz de identificar o portador do documento, bem como uma *selfie* capturada instantaneamente e número de telefone atualizado.

Parágrafo único. O beneficiário que possuir mais de um benefício previdenciário deverá realizar a Prova de Vida uma única vez.

Art. 5º A comprovação da Prova de Vida ocorrerá da seguinte forma:

I - o beneficiário deverá instalar o aplicativo MEU RPPS, disponível na loja de aplicativos APP STORE e PLAY STORE do smartphone;

II - ao acessar o aplicativo, deve selecionar o estado "TOCANTINS", e após, selecionar o instituto "IGEPREV/TO";

III - para acessar o aplicativo, o beneficiário poderá utilizar o mesmo usuário e senha do Portal do Segurado do site do IGEPREV-TOCANTINS ou clicar no botão "NÃO SOU CADASTRADO" e criar novo acesso;

IV - após entrar no aplicativo, deve abrir o menu "PROVA DE VIDA";

V - no campo "TIPO DE DOCUMENTO" deve ser identificado a orientação do documento a ser encaminhado, frente ou verso. Após selecionar o arquivo é apresentada a possibilidade de capturar a foto de um documento, ou buscar um documento já salvo na galeria;

VI - ao selecionar a opção de galeria, o beneficiário deve anexar o arquivo com a frente do documento de identificação. Repetir a ação, para anexar o arquivo com o verso do documento de identificação;

VII - após anexar o documento oficial frente e verso, é disponibilizado o botão "AVANÇAR" para ir para próxima etapa;

VIII - na tela seguinte é apresentado um botão para abrir a câmera. Neste procedimento o beneficiário deve capturar uma foto para validação facial.

IX - o beneficiário deve capturar uma foto com o rosto para frente da câmera, focando do ombro para cima, não podendo estar usando boné, chapéu, óculos solares, máscara de proteção e adereços que atrapalhem a visualização do rosto. O ambiente deve possuir boa luminosidade;

X - após capturar a foto, o beneficiário de deverá preencher obrigatoriamente o campo TELEFONE, e caso queira, informar o endereço de e-mail. Após preenchimento, será apresentada uma tela solicitando a confirmação do procedimento, informando que a Prova de Vida será encaminhada para avaliação;

XI - o beneficiário deve acompanhar no aplicativo a avaliação da Prova de Vida;

XII - o prazo para avaliação pelo Igeprev-TO será de até 5 (cinco) dias úteis, podendo ser validada ou não, quando será apresentada mensagem de confirmação final;

XIII - não validada a Prova de Vida, o beneficiário deverá refazer o procedimento.

Art. 6º Decorridos 30 (trinta) dias após a finalização do prazo estabelecido para realização da Prova de Vida, o Igeprev-TO publicará no Diário Oficial do Estado, a relação dos que não realizaram o procedimento, e que terão suspenso o pagamento do benefício.

Parágrafo único. Com a reativação do benefício suspenso, será efetuado o pagamento de todo os retroativos, processado no mês subsequente a realização da Prova de Vida, obedecendo ao cronograma da Gerência de Folha de Pagamento de Benefício do Instituto.

Art. 7º Decorridos 90 (noventa) dias da suspensão de que trata o artigo 6º desta Portaria, será adotado o procedimento para o cancelamento do benefício, observado o disposto na Lei previdenciária estadual.

Art. 8º A Prova de Vida é de caráter pessoal, e só pode ser feita pelo inativo e pensionista, salvo nas hipóteses em que houver impossibilidade médica ou que esteja em cumprimento de reclusão penal.

§1º Nas hipóteses do *caput* deste artigo, caberá ao representante do beneficiário, realizar a comprovação de vida, observados os seguintes procedimentos:

I - daqueles com impossibilidade médica, será exigida declaração específica, a qual deverá ser expedida em papel timbrado da rede pública ou privada, constando identificação do médico por meio de carimbo com número do CRM, atestando a impossibilidade de realização pessoal da Prova de Vida.

II - aos que cumprem reclusão penal, será exigido a apresentação do atestado de permanência carcerária ou declaração de cárcere, a ser validado pelo diretor da unidade penal, onde o custodiado encontra-se recolhido, identificando local e data.

§2º O representante do beneficiário, que assim o declare, deverá protocolar na sede do Igeprev-TO ou unidades do É PRÁ JÁ, os documentos originais dispostos nos incisos I e II, do §1º deste artigo, acompanhados de cópia do documento de identificação com foto, do beneficiário e do representante.

Art. 9º Eventuais taxas, custas e outras despesas decorrentes das disposições desta Portaria ocorrerão, exclusivamente, por conta dos beneficiários.

Art. 10. O Igeprev-TO, por meio da Assessoria de Comunicação, promoverá divulgação das instruções e procedimentos necessários à realização da Prova de Vida da seguinte forma:

I - no site do Igeprev-TO, Portal do Segurado e demais redes sociais oficiais do Estado; e

II - comunicação na mídia (rádio/TV/coletivas de imprensa, etc.).

Art. 11. O Igeprev-TO, por meio da Diretoria de Previdência, acompanhará a efetivação de todo o procedimento, emitirá relatórios detalhados, bem como adotará todas as medidas cabíveis para assegurar a manutenção do benefício.

Art. 12. O Presidente deste Instituto designará equipe responsável para organização/execução/validação da Prova de Vida, sob a responsabilidade da Diretoria de Previdência.

Art. 13. Havendo necessidade, o período de realização da Prova de Vida, poderá ser prorrogado, extensivo, também, à aplicação da penalidade de suspensão do pagamento do benefício.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva do Igeprev-TO.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

ANEXO I - PORTARIA Nº 2267/2021.

DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE VIDA	Tipos de documentos
Documento de identificação oficial com foto.	Registro geral Carteira de trabalho Passaporte Carteira nacional de habilitação Identidade profissional Identidade funcional Carteira do Idoso

NATURATINS

PORTARIA Nº 145, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

Aprova o Plano de Ação para a Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção do Território Meio Norte, institui o Grupo de Assessoramento Técnico e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual nº 858/96, nomeado através do Ato nº 26 - NM, publicado na edição do Diário Oficial do Estado - DOE nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO os compromissos assumidos pelo Brasil junto à Convenção sobre Diversidade Biológica - CDB, ratificada pelo Decreto Legislativo nº 2, de 8 de fevereiro de 1994, e promulgada pelo Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998, particularmente aqueles explicitados nos arts. 7º, alínea "b" e "c"; 8º, alínea "f"; e 9º, alínea "c"; e ainda os objetivos e as metas estabelecidos pela Estratégia Global para a Conservação de Plantas - GSPC, no âmbito da CDB,

CONSIDERANDO a Resolução MMA-CONABIO nº 6, de 03 de setembro de 2013, que estabelece metas para reduzir a perda de biodiversidade de espécies e ecossistemas, em conformidade com as metas estabelecidas no Plano Estratégico da Convenção sobre Diversidade Biológica,

CONSIDERANDO a Portaria nº 401, de 11 de novembro de 2009, do Ministério do Meio Ambiente, que aprova o Regimento Interno do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro e cria o Centro Nacional de Conservação da Flora, definindo suas atribuições,

CONSIDERANDO a Portaria nº 43, de 31 de janeiro de 2014, do Ministério do Meio Ambiente, que institui o Programa Nacional de Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção - Pró-Espécies,

CONSIDERANDO as Portarias nºs 443, 444 e 445, de 17 de dezembro de 2014, do Ministério do Meio Ambiente, que reconhece como espécies da flora e da fauna brasileira ameaçadas de extinção aquelas constantes da "Lista Nacional Oficial de Espécies Ameaçadas de Extinção", conforme anexos das Portarias em questão,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para a Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção do Território Meio Norte (PAT Meio Norte).

Art. 2º O Plano de Ação para a Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção do Território Meio Norte (PAT Meio Norte) tem o objetivo de "Promover a melhoria do estado de conservação das espécies alvo e dos habitats do PAT Meio Norte, com participação e engajamento de atores locais, até o final de 2026.

§1º Para atingir o objetivo do PAT Meio Norte, previsto no *caput*, foram estabelecidas várias ações de conservação distribuídas em quatro objetivos específicos, assim definidos:

I - Geração, comunicação e aplicação do conhecimento sobre as espécies ameaçadas de extinção e ambientes no território do PAT Meio Norte;

II - Capacitação das partes interessadas e divulgação sobre o PAT Meio Norte e suas espécies alvo, visando maior engajamento e integração na execução das ações.

III - Implementação de medidas de conservação e manejo *in situ*, *ex-situ* e *on-farm* para as espécies e ambientes do PAT Meio Norte.

IV - Promoção e fortalecimento à legislação ambiental existente para conservação e monitoramento das espécies ameaçadas de extinção e seus habitats.

§2º O Plano de Ação para a Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção do Território Meio Norte estabelece ações prioritárias de conservação para 12 espécies, consideradas ameaçadas de extinção, classificadas na categoria Criticamente Ameaçada, de acordo com as Portarias MMA Nº 443/2014, 444/2014 e 445/2014, sendo 9 (nove) espécies da fauna: *Crax fasciolata pinima*, *Crenicichla cyclostoma*, *Hypsolebias tocanensis*, *Lamontichthys parakana*, *Microglanis robustus*, *Coarazuphinum tapiaguassu*, *Glomeridesmus spelaeus*, *Leptokoeneria pelada*; *Pseudonannolene spelaea* e 3 (três) espécies da flora: *Erythroxylum ayertonianum*; *Rinorea villosiflora*; *Mimosa skinneri* var. *carajaram*.

§3º Além das espécies-alvo listadas no parágrafo anterior, outras espécies ameaçadas de extinção, de acordo com as listas oficiais, também serão beneficiadas com ações do PAT Meio Norte. Estas estarão listadas no Sumário Executivo do Plano de Ação para a Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção do Território Meio Norte, o qual estará disposto no sítio eletrônico do NATURATINS.

Art. 3º O Plano de Ação para a Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção do Território Meio Norte será coordenado conjuntamente pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão - SEMA, pelo Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - IDEFLOR-Bio e pelo Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins.

Art. 4º O PAT Meio Norte será monitorado anualmente para revisão e ajuste das ações, com avaliação intermediária e final durante o ciclo da gestão.

Art. 5º Instituir o Grupo de Assessoramento Técnico (GAT), para acompanhar a implementação e realizar a monitoria do primeiro ciclo de gestão do PAT Meio Norte, com a seguinte composição:

I - Alberto Akama, do Museu Paraense Emílio Goeldi;

II - Allan Calux, da Sociedade Brasileira de Espeleologia e Carstografica - Karst Applied Research Centre;

III - André Cardoso, do Grupo Espeleológico de Marabá;

IV - Camila Gomes, do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Aves Silvestres/Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade;

V - Flora Bittencourt Lima, Instituto Peabiru e Núcleo de Pesquisa e Extensão em Saberes e Práticas Agroecológicas - Universidade Federal do Norte do Tocantins;

VI - Gustavo Helal Gonsioroski da Silva, do Laboratório de Ornitologia - Centro de Estudos Superiores de Caxias/Universidade Estadual do Maranhão;

VII - Laís de Moraes Rêgo Silva, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão;

VIII - Lucas Cardoso Marinho, da Universidade Federal do Maranhão;

IX - Lucas Costa Monteiro Lopes, do Jardim Botânico do Rio de Janeiro;

X - Natércia Camille Vasconcelos Feitosa Marques Cardoso, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Imperatriz - Maranhão;

XI - Oscar Barroso Vitorino Júnior, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;

XII - Priscila Guimarães Martins, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás - Pará;

XIII - Rubens de Aquino Oliveira, do Instituto de Desenvolvimento Florestal e Biodiversidade do Estado do Pará;

XIV - Tarcísio Magevski Rodrigues, do Parque Zoológico Vale.

Art. 6º A participação no Grupo de Assessoramento Técnico do PAT Meio Norte não ensejará qualquer tipo de remuneração, não induz qualquer relação de subordinação entre os seus componentes com o NATURATINS e será considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 7º O Plano de Ação para a Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção do Território Meio Norte terá duração de 5 (cinco) anos, a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME D SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

PORTARIA NATURATINS Nº 149, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº. 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor GIOVANI WOLNEY ARAÚJO, número funcional nº 39965-3, Fiscal Ambiental Naturais, constante no Polo de Fiscalização III - Sede em Gurupi para Polo de Fiscalização I - Sede em Palmas, desta Pasta, a partir desta data.

Renato Jayme da Silva
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 150, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor RAFAEL GOMES DA SILVA, Matrícula nº 1123332-0, CPF: XXX.XXX.XXX-08, para responder pela Gerência de Monitoramento e Gestão de Informação Ambiental, em substituição ao seu titular RENATO PIRES DA SILVA, no período de suas férias a partir de 08 de Setembro a 02 de Outubro de 2021 a 02/10/2021.

Renato Jaime da Silva
Presidente

PORTARIA/NATURATINS Nº 151, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato de Nomeação nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no D.O.E nº 5762, de 11 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	OBJETO
Robson Cardoso Fernandes Mat. Func. 116822752	Samandréia Silva Menezes Mat. Func. 895377	Locação de imóveis para atender as necessidades do NATURATINS.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

XI - desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Revogam-se as Disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 155/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a criação da Unidade Técnica Executiva do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado Sustentável - UTE/NATURATINS-PDRIS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS -NATURATINS, Autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual nº 858/96, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 1.901 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.409, de 31 de julho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Unidade Técnica Executiva do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado Sustentável - UTE/NATURATINS-PDRIS, com a finalidade de coordenar e executar as ações do Subcomponente Melhoramento da Gestão Ambiental.

Parágrafo Único A UTE/NATURATINS-PDRIS é supervisionada, permanentemente, pela Unidade Gerenciadora do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado Sustentável - UGP-PDRIS.

Art. 2º Compete a UTE/NATURATINS - PDRIS:

I - elaborar e monitorar a programação e planejamento das ações de execução dos componentes supramencionados, em consonância com o contrato de empréstimo a ser firmado, definindo as etapas das atividades (licitação, contratação, e execução), seguindo as diretrizes da UGP-PDRIS;

II - acompanhar e controlar a execução dos serviços, nos aspectos físicos, financeiros e qualitativos, procedendo às projeções necessárias quando pertinente;

III - efetuar o controle, monitoramento e assessoria ao processo licitatório;

IV - assessorar a Comissão Permanente de Licitações Internacionais na confecção de especificações técnicas, editais e termos de referência necessária à contratação de serviços de consultoria, outros serviços e aquisição de bens;

V - analisar as solicitações de alterações contratuais dos serviços propostas pela Consultora, emitindo pareceres técnicos;

VI - dar suporte técnico ao longo da execução dos serviços de compras;

VII - acompanhar o avanço físico dos serviços contratados;

VIII - analisar as solicitações de alterações contratuais e emissão de pareceres técnicos;

IX - elaborar relatórios periódicos (mensais e semestrais) de acompanhamento de controle físico-financeiro do projeto, incluindo proposições de medidas corretivas na ocorrência de desvios na implantação do Projeto, e emití-los à UGP-PDRIS. Deverão constar nos relatórios mensais os serviços concluídos até aquele mês e os previstos para o mês seguinte. No caso dos relatórios semestrais, estes deverão conter os serviços concluídos até aquele semestre e os previstos para o semestre seguinte;

X - elaborar os relatórios periódicos previstos no contrato de empréstimo, bem como quaisquer outros relatórios relativos às informações que vierem a ser solicitadas pela UGP-PDRIS, durante o período de execução do Projeto;

XI - manter atualizado o Plano de Aquisições do Subcomponente Melhoramento da Gestão Ambiental;

XII - cumprir todas as obrigações decorrentes do acordo de empréstimo com o BIRD e aqueles integrantes das Ajudas Memórias;

XIII - mobilizar e adequar os recursos humanos e materiais necessários à coordenação e execução do Subcomponente Melhoramento da Gestão Ambiental;

XIV - monitoramento das condicionantes socioambientais do Subcomponente Melhoramento da Gestão Ambiental;

Art. 3º Designar para compor a UTE/NATURATINS-PDRIS os seguintes servidores deste Instituto:

- I - Samandréia Silva Meneses - Coordenador;
- II - Ana Angélica da Silva Pereira Bosque - Membro;
- III - Gino Machado de Oliveira - Membro;
- IV - Nilza Verônica Campos Amaral Aguiar - Membro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Renato Jayme da Silva
Presidente do NATURATINS

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 11 DE 2021

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E MÁRCIO JOSÉ NUNES FÁBIO NUNES FERREIRA, PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objetivo o Cadastro Ambiental Rural nº 1897909, bem como estabelecer o prazo e padrões para realização ambiental do imóvel rural.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 01 (um) ano, contado da data da assinatura.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Rafael Roques Felipe

Compromissada: Márcio José Nunes e Fábio Nunes Ferreira

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 12 DE 2021

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E OFÉLIO TEXEIRA.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objetivo o Cadastro Ambiental Rural nº 115105, bem como estabelecer o prazo e padrões para realização ambiental do imóvel rural.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 01 (Um) anos, contado da data da assinatura.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Rafael Roques Felipe

Compromissado: Ofélio Teixeira

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 14 DE 2021

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E FÁBIO NUNES PEREIRA.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso, por objetivo conceder a regularização ambiental do empreendimento/atividade bovinocultura, perante o NATURATINS.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 12 (doze) meses, contado da data da assinatura.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Rafael Roques Felipe

Compromissada: Fabio Nunes Pereira

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 17 DE 2021

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E AMADEU ALVES, PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL CONFORTE LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objetivo o Cadastro Ambiental Rural nº 1765775, bem como estabelecer o prazo e padrões para realização ambiental do imóvel rural.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 01 (um) ano, contado da data da assinatura.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Rafael Roques Felipe

Compromissado: Amadeu Alves

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 18 DE 2021

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E AUTO POSTO RUBÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL EIRELI.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso, por objetivo conceder ao compromissado o prazo de 03 (três) meses para regularização ambiental do empreendimento/atividade de fornecimento de combustível perante o NATURATINS.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 3 (três) meses, contados da data da assinatura.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Rafael Roques Felipe

Compromissada: Auto Posto Rubatão Comércio varejista de Combustíveis Eirel.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 20 DE 2021

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E EL DORADO AGROINDUSTRIAL EPP, PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL CONFORTE LEGISLAÇÃO VIGENTE. OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objetivo o Cadastro Ambiental Rural nº 330332, bem como estabelecer o prazo e padrões para realização ambiental do imóvel rural.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 01 (um) ano, contado da data da assinatura.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Rafael Roques Felipe

Compromissado: Eldorado Agroindustrial EPP, Proprietário da Fazenda Eldorado.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 120-2019-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 86/2021, de 24 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.852, de 25 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ROBSON DE OLIVEIRA; CPF nº XXX.XXX.X92-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 155345-2019, com a descrição da seguinte conduta: desmatar a corte raso 16,3075 hectares em vegetação nativa fora da reserva sem autorização ou em desacordo com a concedida. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor MINORADO de R\$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 30 de junho de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 258-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 86/2021, de 24 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.852, de 25 de maio de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOAO LOPES DA SILVA; CPF nº XXX.XXX.X01-30, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132428-2019, com a descrição da seguinte conduta: desmatar a corte raso 6.81 hectares de vegetação nativa da tipologia cerrado sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 08 de julho de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 476-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 86/2021, publicada no Diário Oficial nº 5852: com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: PAULO DE SOUSA CALMOM; CPF nº xxx.xxx.xx6-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 130547-2018, com a descrição da seguinte conduta: praticar ato de abuso e maus tratos em 79 animais silvestres da fauna brasileira sendo transportados amontoados em caixas não apropriadas para o transporte sem água e alimentação adequada, sendo 37 animais em extinção e 42 constantes na lista de extinção. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do documento de arrecadação de Receitas Estaduais (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, há possibilidade ainda de pedido de conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Instrução Normativa/Naturatins nº 02/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias; o pedido de conversão de multas na modalidade direta ou indireta regida pelo Decreto Federal nº 9.179/2017 deverá ser formalizado pelo autuado em requerimento específico de forma objetiva endereçado à CJAI Comissão de Julgamento de Auto de Infração, no prazo de 20 (vinte) dias.

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à secretaria da fazenda do estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 20 de julho de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1829-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins Nº 86, de 24 de Maio de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.852, de 25 de Maio de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: A3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; CNPJ nº: xx.xxx.xxx/xxx1-59, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Auto de Infração nº 194437-2019, com a descrição da seguinte conduta: Descumprimento da Notificação nº 171466-2017, que determina o cumprimento (execução dos exigência e recomendações presentes nas páginas 3 e 4 do Parecer Técnico de Monitoramento nº 127-2017. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas A e B da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 07 de julho de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2616-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins Nº 86, de 24 de Maio de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.852 de 25 de Maio de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JALAPÃO 100 LIMITES; CNPJ nº: xx.xxx.xxx/xxx1-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Auto de Infração nº 194613-2019, com a descrição da seguinte conduta: Realizar atividade de Turismo em desacordo com os regulamento da unidade de conservação Parque Estadual do Jalapão, sem Licença de uso Público do Órgão Gestor Naturatins. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas A e B da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 09 de julho de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2623-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins Nº 86, de 24 de Maio de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.852, de 25 de Maio de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JALAPÃO EXPEDIÇÕES LTDA; CNPJ nº: xx.xxx.xxx/xxx1-03 para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Auto de Infração nº 194614-2019, com a descrição da seguinte conduta: Realizar atividade de Turismo Receptivo em desacordo com os regulamento da unidade de conservação Parque Estadual do Jalapão, sem Licença de uso Público do Órgão Gestor Naturatins. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 25.000,00 (vinte mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas A e B da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 07 de julho de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2641-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins Nº 86, de 24 de Maio de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.852, de 25 de Maio de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: WALLEY RODRIGUES SANTOS; CPF nº: xxx.xxx.xx7-02, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Auto de Infração nº 194619-2019, com a descrição da seguinte conduta: Realizar atividade de Turismo Receptivo em desacordo com os regulamento da unidade de conservação Parque Estadual do Jalapão, sem Licença de uso Público do Órgão Gestor (Naturatins). Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas A e B da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 01 de julho de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2642-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins Nº 86, de 24 de Maio de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.852, de 25 de Maio de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JALAPÃO SILVA TURISMO; CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxx1-89, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Auto de Infração nº 194618-2019, com a descrição da seguinte conduta: Realizar atividade de Turismo, em desacordo com os regulamento da unidade de conservação. Parque Estadual do Jalapão, sem Licença do Órgão Gestor para executar atividade de uso público. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Anula o auto de infração, julgando-lhe improcedente;

b) Remetam-se os autos à autoridade superior hierárquica, Presidência do Naturatins, a fim de análise recursal (Recurso de Ofício), considerando a previsão contida no art. 127-A do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como o art. 7º, da Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015 (cancelamento da multa);

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão;

d) Notificar da decisão a Gerência de Fiscalização Ambiental, conforme o disposto no art. 98, Parágrafo Único da IN/Naturatins 02/2017;

e) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 08 de julho de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3046-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins Nº 86, de 24 de Maio de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.852, de 25 de Maio de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSÉ GERALDO MARTINS; CPF nº: xxx.xxx.xx1-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Auto de Infração nº 194527-2019, com a descrição da seguinte conduta: Transportar 17,92 m³ de madeira serrada, sem exigir a exibição de licença do vendedor, outorgada pela autoridade competente, e sem munir-se da via que deverá acompanhar o produto até final beneficiamento. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas A e B da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 30 de junho de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3479-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 86, de 24 de Maio de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.852, de 25 de Maio de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: CASEMIRO METZKA; CPF nº: xxx.xxx.xx0-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Auto de Infração nº 122603-2019, com a descrição da seguinte conduta: Destruir 0,29HA de Área de Preservação Permanente, Vegetação Nativa, de Tipologia Cerrado, sem autorização do Órgão Ambiental Competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas A e B da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 08 de julho de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3568-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: RAFAEL ELIAS DE MELO; CPF nº XXX.XXX.776-29, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137982-2019, com a descrição da seguinte conduta: transporte de 83,61m³ de madeira (essências diversas), sem a exibição de licença válida do vendedor, outorgada pela autoridade competente e sem munir-se da via que deve acompanhar o produto até final do beneficiamento. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 25.200,00 (dez mil e duzentos reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas a e b da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 04 de maio de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3583-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 48/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.801, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: NATANAEL CARNEIRO RIOS; CPF nº XXX.XXX.X65-87, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 127038-2018, com a descrição da seguinte conduta: funcionar empreendimento de extração mineral, lavra de ouro, sem licença do órgão ambiental competente. coord. 11°3'50,667" S e 47°33'31,574" W Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 24 de maio de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3588-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 48/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.801, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ADEVALDO DOS SANTOS PINTO CERQUEIRA; CPF nº XXX.XXX.X01-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 127061-2018, com a descrição da seguinte conduta: funcionar empreendimento de extração mineral, lavra de ouro, sem licença do órgão ambiental competente Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 24 de maio de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 4000-2016-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 86/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.852, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: DIAMANTE AGRICOLA S/A; CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxx2-01, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 138594-2016, com a descrição da seguinte conduta: construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, atividades, obras ou serviços utilizadores de recursos naturais sem autorização do órgão ambiental competente, em desacordo com a licença obtida, construção de 10 km de canais para irrigação. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 06 de agosto de 2021.

SAULO GUEDES AZEVEDO
Presidente CJAI - 1ª Instância

UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 321/2021/GABREITOR,
DE 26 DE AGOSTO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 109/2021/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, SORAYA VIANA DA SILVA, matrícula funcional nº 830047, do cargo de provimento em comissão de Assessor VI - AEU-6, junto à Diretoria de Ensino da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º NOMEAR, SORAYA VIANA DA SILVA, matrícula funcional nº 830047, no cargo de provimento em comissão de Assessor V - AEU-5, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021, junto à Diretoria de Ensino da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de agosto de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 322/2021/GABREITOR,
DE 26 DE AGOSTO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 107/2021/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, LUANA ALVES CUNHA DIAS, matrícula funcional nº 830147, do cargo de provimento em comissão de Assessor VI - AEU-6, junto à Diretoria de Ensino da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º NOMEAR, LUANA ALVES CUNHA DIAS, matrícula funcional nº 830147, no cargo de provimento em comissão de Assessor V - AEU-5, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021, junto à Diretoria de Ensino da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de agosto de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 324/2021/GABREITOR,
DE 26 DE AGOSTO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 106/2021/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 16 de agosto de 2021, ALDY CARLOS FILHO, matrícula funcional nº 830015, no cargo de provimento em comissão de Assessor II - AEU-2, junto à Coordenadoria de Controle Interno da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º NOMEAR, a partir de 16 de agosto de 2021, ALDY CARLOS FILHO, matrícula funcional nº 830015, no cargo de provimento em comissão de Assessor I - AEU-1, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021, junto à Coordenadoria de Controle Interno da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de agosto de 2021.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de agosto de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 326/2021/GABREITOR,
DE 26 DE AGOSTO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 111/2021/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de agosto de 2021, ELISVAN LOPES DA SILVA, matrícula funcional nº 810376, para o exercício de Função Comissionada Especial da UNITINS FC-Unitins-1, conforme Lei Estadual nº 3.786/202, junto à Diretoria do Câmpus Universitário de Araguatins da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de agosto de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 327/2021/GABREITOR,
DE 26 DE AGOSTO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 110/2021/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, WELISSON MANOEL BRITO DA ROCHA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor VIII - AEU-8, junto ao Câmpus Universitário de Augustinópolis da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021 de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de agosto de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 328/2021/GABREITOR,
DE 26 DE AGOSTO DE 2021.**

O Reitor da Universidade Estadual do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

AUTORIZAR concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Maria Lúcia F. Guida De Carvalho	CPF: XXX.XXX.X27-34
End. Res.: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Bairro: Plano Diretor Norte
Cidade: Palmas	U.F.: TO
CEP: XXXXXXX	Tel. Com.: (63) XXXXXX
Cargo/Função: Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Mat. Nº 830141
Agência: 3615-3	C/C: 400053-6

2 - PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Materiais de Consumo	4.200,00
Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	800,00
TOTAL	5.000,00

3 - VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

4 - O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTA VETADO.

5 - PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 dias após o recebimento pelo responsável.

6 - PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

7 - Fica designada a servidora: Marcela Pinheiro da Fonseca para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 329/2021/GABREITOR,
DE 26 DE AGOSTO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, LILIANE SCARPIN DA SILVA STORNILO, matrícula funcional Nº 810172, para responder, sem ônus, pelas atribuições da Editora da Unitins, vinculada a Vice-Reitoria, com efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de designação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de agosto de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 330/2021/GABREITOR,
DE 27 DE AGOSTO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/ Nº 108/2021/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 26 de agosto de 2021, RAMON RICARDO GUIMARÃES, matrícula funcional nº 830122, do cargo de provimento em comissão de Assessor VIII - AEU-8, junto à Diretoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º NOMEAR, a partir de 26 de agosto de 2021, RAMON RICARDO GUIMARÃES, matrícula funcional nº 830122, no cargo de provimento em comissão de Assessor IV - AEU-4, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021, junto à Diretoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de agosto de 2021.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de agosto de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 331/2021/GABREITOR,
DE 27 DE AGOSTO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade c/c o artigo 86, da Lei Nº 1.818/2007, e pelo que consta do MEMO/UNITINS/ PROGRAD/DIRADMACAD/ASSELEACAD/Nº 001,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, o gozo de férias ao servidor VICTOR HUGO DA SILVA LEITE, matrícula funcional nº 810127, no período de 30/08/2021 a 03/09/2021, totalizando 05 (cinco) dias, referentes ao período aquisitivo de 17/06/2019 a 16/06/2020, suspensas por meio da PORTARIA/UNITINS/ Nº 101/2021/GABREITOR, de 25 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 5.818, de 30 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 30 de agosto de 2021.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de agosto de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 18/2021/RELT3-COCAR

Expediente nº 2589/2021 - Nos termos do Despacho nº 931/2021 do Gabinete da Terceira Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, NOTIFICADA a Empresa Clínica Bendita de Saúde, para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de agosto de 2021, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligência. Eu, Ana Rosa Guimarães Fonseca, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro José Wagner Praxedes
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ARAGUAÇU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2021

1. Espécie e data: Ata de Registro de Preço nº 012/2021, celebrado no dia 30 de agosto de 2021, resultado do Processo Administrativo nº, 037/2021, Pregão Presencial 012/2021. 2. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU e a empresa GISLEIDE LIMA DA SILVEIRA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 35.781.081/0001-99, vencedoras do certame, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de produtos de panificação para funcionamento e manutenção da secretaria municipal de administração de Araguaçu-TO, conforme especificado no Termo de Referência. 3. Valor Global: R\$ 75.800,00 (setenta e cinco mil e oitocentos reais). 4. As despesas correrão a conta da DOTAÇÃO: 71, 134 e 236; UNIDADE: 102801, 103101 e 103801; AÇÃO: 2010-Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, 2045-Manutenção da Secretaria Municipal da Cidade e 2058-Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura; ELEMENTO: 33903000; FONTE 10-Recursos Próprios. 5. Vigência da ata 12 (doze) meses.

Araguaçu-TO, 30 de agosto de 2021.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 009/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 043/2021

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-TO, no uso regular de suas atribuições, decide HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 009/2021, objetivando, a AQUISIÇÃO DE LANCHES PRONTOS DO TIPO PANIFICAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU-TO. A empresa GISLEIDE LIMA DA SILVEIRA-ME, CNPJ sob nº 35.781.081/0001-99, vencedora dos itens constantes do edital 009/2021, pelo valor total de R\$ 24.850,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).

ARAGUAÇU-TO, 27 DE AGOSTO DE 2021.

FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 010/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 044/2021

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-TO, no uso regular de suas atribuições, decide HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 010/2021, objetivando, a AQUISIÇÃO DE GÊNERO BEBIDAS PARA AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA ATENDENDO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU-TO. A empresa RODRIGUES E FAUSTINO LTDA-EPP, inscrito no CNPJ sob nº 09.606.562/0001-58, vencedora dos itens constantes do edital 010/2021, pelo valor total de R\$ 15.405,00 (quinze mil, quatrocentos e cinco reais).

ARAGUAÇU-TO, 30 DE AGOSTO DE 2021.

FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal

ARAGUATINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Araguatins, comunica aos interessados que realizará no dia 15/09/2021, às 14:00hs (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2021/041-FMS SRP, tipo menor preço por item, objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis dos veículos, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou microprocessado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis no Estado do Tocantins, de forma a garantir a operacionalização da frota do Fundo Municipal de Saúde de araguatins - to. O edital estará disponível na sala de licitações (Prédio da Prefeitura), Mural de Licitações do TCE-TO, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/e> <https://araguatins.to.gov.br/transparencia/licitacao>

A Secretaria Municipal de Educação de Araguatins, comunica aos interessados que realizará no dia 13/09/2021, às 09:01hs (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2021/042-SME SRP, tipo menor preço por item, Objeto: contratação de pessoa física ou jurídica especializada nos serviços de locação de veículos transporte escolar para atender a Secretaria Municipal de Educação nas demandas das rotas deste município de Araguatins. O edital estará disponível na sala de licitações (Prédio da Prefeitura), Mural de Licitações do TCE-TO, pelo, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/e> <https://araguatins.to.gov.br/transparencia/licitacao>

A Secretaria Municipal de Saúde de Araguatins, comunica aos interessados que realizará no dia 06/09/2021, às 09:00hs (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2021/043-FMS SRP, tipo menor preço por item, objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos para serem utilizados no combate ao novo coronavírus covid-19 para atender a demanda do Fundo Municipal de saúde de Araguatins/TO para o ano de 2021. O edital estará disponível na sala de licitações (Prédio da Prefeitura), Mural de Licitações do TCE-TO, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/e> <https://araguatins.to.gov.br/transparencia/licitacao>

A Secretaria Municipal de Saúde de Araguatins, comunica aos interessados que realizará no dia 14/09/2021, às 08:30hs (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2021/044-FMS SRP, tipo menor preço por item, objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos em geral para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Araguatins/TO durante o ano de 2021. O edital estará disponível na sala de licitações (Prédio da Prefeitura), Mural de Licitações do TCE-TO, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/e> <https://araguatins.to.gov.br/transparencia/licitacao>

A Secretaria Municipal de Saúde de Araguatins, comunica aos interessados que realizará no dia 15/09/2021, às 08:30hs (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2021/045-FMS SRP, tipo menor preço por item, objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de aparelho de ultrassonografia para atender as demandas do Hospital Municipal Dr. Otilio Antonio de Araujo junto ao Fundo Municipal de Saúde para o ano de 2021. O edital estará disponível na sala de licitações (Prédio da Prefeitura), Mural de Licitações do TCE-TO, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/e> <https://araguatins.to.gov.br/transparencia/licitacao>

Mauricio Oliveira Paiva
Pregoeiro

GURUPI**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021**

Processo nº 2021.001403. Pregão Presencial nº 009/2021-SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração. Órgãos Participantes: Gabinete da Prefeitura de Gurupi-TO, Agência Municipal de Trânsito e Transporte/Fundo Municipal de Desenvolvimento do Trânsito e Transporte de Gurupi-TO, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Educação, Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi-TO - Gurupi Prev, Secretaria Municipal do Idoso, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Proteção à Mulher/Fundo Municipal de Assistência Social Detentoras: AUTO POSTO COMETA LTDA, CNPJ nº 11.696.367/0001-08, POSTO BEIRARIO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ nº 02.819.759/0001-26, AUTO POSTO RAO X LTDA, CNPJ nº 33.488.170/0001-16. Objeto: Registro de preços para futura e eventual e parcelada Aquisição de Combustíveis para o Abastecimento de Frotas (Arla 32, Etanol, Gasolina comum, Óleo diesel e Óleo diesel S-10). Assinatura: 25/08/2021. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes. Gurupi/TO, 30/08/2021. Valdeci Alves Rocha Júnior - Secretário Municipal de Administração.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021**

O Município de Gurupi - TO, através da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes de Gurupi-TO, TORNA PÚBLICO a realização do Pregão Eletrônico nº 020/2021. Processo nº 2021.005959. Tipo: Menor Preço por Item, Ampla Concorrência. Abertura da Sessão Pública: dia 16/09/2021 às 09:00 Horas, horário de Brasília, no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN 16 (DEZESSEIS) LUGARES. Recebimento das Propostas: até às 08h 45min do dia 16/09/2021 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Legislação: Lei 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Dec. nº 10.024/2019 e Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 30/08/2021. José Carlos Arruda de Bessa - Secretário Municipal de Juventude e Esportes.

MAURILÂNDIA DO TOCANTINS**CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO CONTRATO
SOB DECRETO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021**

Contratante, Câmara Municipal de Maurilândia do Tocantins/TO, Contratado: Empresa P I FLORES KUHN, CNPJ: 15.000.452/0001-40, autos: 011/2021, Processo 009/2021, modalidade dispensa, Contrato nº 011/2021 de 20 de agosto de 2021, objeto: Aquisição de materiais permanentes "cadeiras longarinas, computador tipo notebook, periféricos de informática e outros" para uso na Câmara Municipal. Valor global: R\$ 18.174,15, vigência: 31 de dezembro de 2021. Jadilson Dias Dos Santos Barros, Presidente da CPL Portaria nº 04/2021.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO CONTRATO
SOB DECRETO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021**

Contratante, Câmara Municipal de Maurilândia do Tocantins/TO, Contratado: Empresa M. M. DE SOUZA MAGAZINE-ME, CNPJ: 21.685.840/0001-05, autos: 012/2021, Processo 009/2021, modalidade dispensa, Contrato nº 012/2021, de 20 de agosto de 2021, objeto: Aquisição de materiais para expediente, destinado ao uso na Câmara Municipal. Valor global: R\$ 9.424,40, vigência: 31 de dezembro de 2021. Jadilson Dias Dos Santos Barros, Presidente da CPL Portaria nº 04/2021.

PARANÁ**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE CREDENCIAMENTO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ - TO torna público para conhecimento de interessados que fará os seguintes credenciamentos:

CREDENCIAMENTO Nº 003/2021. Credenciamento visando à contratação de empresa de prestação de serviços de Endoscopia Digestiva Alta (com ou sem biópsia) Colonoscopia (com e sem biópsia) e Poliectomia no Sistema Digestivo, em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, das 08h às 12h, na Sala da CPL na Praça da Bandeira, nº 246, Centro - Paraná/TO, Fone: (63) 3371-1038. ABERTURA: 17/09/2021.

CREDENCIAMENTO Nº 004/2021. Credenciamento visando à contratação de empresa especializada em serviços de internação e tratamento de dependência química e/ou alcoólica, psiquiátrica e remoção especializada de pacientes para atender os usuários do município de Paraná/TO, das 14h às 17h, na Sala da CPL na Praça da Bandeira, nº 246, Centro - Paraná/TO, Fone: (63) 3371-1038. ABERTURA: 17/09/2021. Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paraná/TO (licitacaoparana2021@gmail.com), ou por meio do site: <http://www.parana.to.gov.br>.

Deborah Teodoro Bessa
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

PORTO NACIONAL**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL
E CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

OMUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Murilo Braga, 1887, Centro - Porto Nacional - TO:

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 INFR, dia 20 de Setembro de 2021 às 09:30 horas, na forma de execução indireta, tipo MENOR PEÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO PORTAL E REVITALIZAÇÃO DA ENTRADA SUL NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021 INFR, dia 01 de Outubro de 2021 às 09:30 horas, na forma de execução indireta, tipo MENOR PEÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TSD, SINALIZAÇÃO, CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETA NOS SETORES: GUAXUPE/NOVA CAPITAL E ESTAÇÃO DA LUZ, MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, METAS 01 E 02, DO CONVÊNIO: 906255/2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISPOSTAS NA PLANILHA DE CUSTOS ANEXA, DE ACORDO COM NORMAS VIGENTES E COM O PROJETO BÁSICO.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021 INFR, dia 06 de Outubro de 2021 às 09:30 horas, na forma de execução indireta, tipo MENOR PREÇO - critério de julgamento MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE, na forma de execução INDIRETA, por meio de empreitada GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DA MARGINAL SUL E RUAS DO BAIRRO PORTO IMPERIAL NA SEDE MUNICIPAL E A CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NO DISTRITO DE LUZIMANGUES.

Retirada do Edital Junto ao site: www.portonacional.to.gov.br ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3363-6000 - ramal 214.

Porto Nacional - TO, 30 de Agosto de 2021.

Wilmington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações

SANDOLÂNDIA**EXTRATO DE ADITAMENTO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 - ADM/2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 006/2020-CTL-ADM
Processo Administrativo Nº 157/2020- ADM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, QUANTO A ELABORAÇÃO DE EDITAIS E TERMO DE REFERÊNCIA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO.
CONTRATADO: FRANCISCO RUBENS PEREIRA DA SILVA; CNPJ sob o nº 33.815.660/0001-80;
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2021. VIGÊNCIA: 30/04/2022.

SUCUPIRA**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021
PROCESSO Nº 023/2021**

O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA, ESTADO DO TOCANTINS, através de sua CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021, Tipo Menor Preço Global, visando a Contratação de Empresa para construção de um campo de futebol society gramado, cercado em alambrado e com iluminação no povoado de Barranópolis no município de Sucupira - TO, com abertura prevista para o dia 17 de Setembro de 2021, às 09h00, na sede Administrativa da Prefeitura Municipal, em Sucupira - TO. O Edital está à Disposição e poderá ser examinado e/ou adquirido no endereço acima ou via E-mail: cplsucupira@hotmail.com. Informações pelo fone: (63) 3399-1161.

Município de Sucupira - TO, 30 de Agosto de 2021.

VALDIVINO MILHOMEM DE MORAIS
Pref. Municipal

TOCANTINÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial nº 025/2021; Sistema de Registro de Preços, Tipo: Menor preço por item; Objeto: aquisição de cascalho para aterro de ruas e avenidas, serviços de terraplanagem e obras diversas em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Infraestrutura e Agricultura, conforme Planilha e Termo de Referência, Edital disponível no site <http://www.tocantinopolis.to.gov.br>, a partir do dia 01 de setembro de 2021 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Abertura dos envelopes e julgamento: dia 15/09/2021, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 09:00hs.

Tocantinópolis-TO, 30 de agosto de 2021.

Wellington Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. AMADOR ALVES PEREIRA, CPF: 834.051.191-20, torna público que requereu ao NATURATINS: Renovação de Licença de Operação para a atividade de extração de areia, localizada na Fazendas Ecológicas, Lote 16, Zona Rural do município de Caseara - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Aura Almas Mineração S/A., inscrita no CNPJ sob nº 08.213.823/0001-07, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para atividade de adutora de água - obra civil linear, Projeto Almas, situada na Zona Rural do município de Almas - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Auto Posto Shalom LTDA, CNPJ: 042.604.304/0001-08, torna público que requereu a Fundação Municipal de Meio Ambiente do município de Palmas - TO, a mudança de razão social da empresa SD Auto Posto LTDA - ME, CNPJ: 10.642.955/0001-04 para a empresa A empresa Auto Posto Shalom LTDA, CNPJ: 042.604.304/0001-08, endereço na Quadra ARNE 51, Avenida NS 02, s/nº, lote PAC 01, no Município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre Licença Ambiental.

PORTARIA COREN-TO Nº 420/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins - Coren-TO, em conjunto com o Secretário da Autarquia, no uso das atribuições legais e regimentais conferidas na Lei Nº 5.905, de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-TO Nº 006, de 05 de novembro de 2012:

CONSIDERANDO a Decisão Coren/TO nº 173/2019, de 09 de outubro de 2019 onde homologa o resultado das eleições do Coren/TO, referentes ao mandato do triênio 2019/2022, Quadro I e Quadro II/III;

CONSIDERANDO a Decisão Coren/TO nº 184/2019, de 05 de dezembro de 2019 onde dispõe sobre a Eleição do Delegado Regional e Suplente e da Diretoria do Coren/TO, para o triênio 2019/2022;

CONSIDERANDO a Decisão Coren/TO nº 057/2021;

CONSIDERANDO deliberação na 341ª Reunião Ordinária da Plenária, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Nomear a Srª LEILIANE ARAUJO DE OLIVEIRA Rg nº 285.262 SSP/TO, CPF: 965.527.941-34, para o cargo em comissão de Assessora Técnica da Sede em Palmas - TO do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins.

Art. 2º O cargo em comissão é de livre nomeação e exoneração, não necessita de Processo Administrativo e caberá a Diretoria ou ao Plenário do Coren/TO a tomarem tal decisão quando julgarem necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Palmas, 02 de agosto de 2021.

LUANA BISPO RIBEIRO
COREN-TO Nº 297.529-ENF
Presidente

CASSIANO DA SILVA MILHOMEM
Coren - TO nº 434.186-ENF
Secretário

DECISÃO COREN-TO Nº 076/2021, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento para o exercício de 2021, no valor de R\$ 298.606,50 (duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e seis reais e cinquenta centavos).

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Tocantins - Coren-TO, em conjunto com o Conselheiro Secretário, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com base na Lei Federal nº 5.905/73;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-TO nº 173/2019;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-TO nº 057/2021;

CONSIDERANDO o constante do capítulo V - Dos Créditos Adicionais - artigos 40 e 46, e seus parágrafos e incisos, da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o constante do capítulo IV - Dos Créditos Adicionais - artigos 85 a 90 do Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen e Conselhos Regionais, aprovado pela Resolução Cofen nº 340/2008;

CONSIDERANDO o artigo 4º da Resolução Cofen nº 503/2016, parágrafo 2º, que estabelece procedimentos para alterações orçamentárias;

CONSIDERANDO o valor de R\$ 298.606,50 (duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e seis reais e cinquenta centavos), repassado pelo Cofen, referente ao Convênio Frota de Veículos apresentado pelo Coren-TO, conforme Extrato de Ata da 23ª Reunião Ordinária do Plenário do Cofen;

CONSIDERANDO o que consta nos Quadros Demonstrativos do Orçamento para o presente exercício;

CONSIDERANDO a deliberação na 340ª Reunião Ordinária do Plenário, de 25 de junho de 2021.

DECIDEM

Art. 1º Autorizar a Abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento de 2021 no valor total de R\$ 298.606,50 (duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e seis reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Classificar os recursos existentes disponíveis para ocorrer à abertura de créditos alterados, para serem creditadas e incorporadas às seguintes rubricas:

I - Veículos (6.2.2.1.1.02.44.90.052.007), no valor de R\$ R\$ 298.606,50 (duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e seis reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Estabelecer como parte integrante desta o Quadro Demonstrativo de Despesas modificado em face da presente Decisão.

Art. 4º Definir que o valor do Orçamento para o corrente exercício, em face das alterações ora aprovadas, fica estabelecido em R\$ 4.621.026.83 (quatro milhões, seiscentos e vinte e um mil, vinte e seis reais e oitenta e três centavos).

Art. 5º A presente Decisão produzirá efeitos na data de sua assinatura e será enviada ao Cofen para homologação.

Palmas-TO, 28 de junho de 2021.

LUANA BISPO RIBEIRO
Coren-TO nº 297.529-ENF
Presidente

CASSIANO DA SILVA MILHOMEM
Coren-TO nº 434.186-ENF
Secretário

DECISÃO COREN-TO Nº 098/2021, DE 14 DE JULHO DE 2021.

Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento para o exercício de 2021, no valor de R\$ 92.604,08 (noventa e dois mil, seiscentos e quatro reais e oito centavos).

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Tocantins - Coren-TO, em conjunto com o Conselheiro Secretário, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com base na Lei Federal nº 5.905/73;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-TO nº 173/2019;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-TO nº 057/2021;

CONSIDERANDO o constante do capítulo V - Dos Créditos Adicionais - artigo 43, e seus parágrafos e incisos, da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o constante do capítulo IV - Dos Créditos Adicionais - artigos 85 a 90 do Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen e Conselhos Regionais, aprovado pela Resolução Cofen nº 340/2008;

CONSIDERANDO o artigo 4º da Resolução Cofen nº 503/2016, parágrafo 1º, que estabelece procedimentos para alterações orçamentárias;

CONSIDERANDO a anulação de dotação orçamentária do exercício de 2021 no valor de R\$ 82.104,08 (oitenta e dois mil, cento e quatro reais e oito centavos).

CONSIDERANDO o que consta nos Quadros Demonstrativos do Orçamento para o presente exercício;

DECIDEM

Art. 1º Autorizar a Abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento de 2021 no valor total de R\$ 92.604,08 (noventa e dois mil, seiscentos e quatro reais e oito centavos).

Art. 2º Classificar os recursos existentes disponíveis para ocorrer à abertura de créditos alterados, para serem creditadas e incorporadas às seguintes rubricas:

Anulação

I - Sentenças/Decisões Judiciais Trabalhistas - Trânsito em Julgado - e Encargos - (6.2.2.1.1.01.31.90.091.001), no valor de R\$ 41.025,36 (quarenta e um mil, vinte e cinco reais e trinta e seis centavos);

II - Locação de Veículos para Transporte de Passageiros e Bagagens - (6.2.2.1.1.01.33.90.033.005), no valor de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais);

III - Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões - (6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028), no valor de R\$ 6.689,36 (seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos);

IV - Obras em Andamento - (6.2.2.1.1.02.44.90.051.002), no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais);

V - Bens de Informática - (6.2.2.1.1.02.44.90.052.004), no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

VI - Softwares e Aquisição de Licenças - (6.2.2.1.1.02.44.90.052.011), no valor de R\$ 17.689,36 (dezessete mil e seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos);

Suplementação

VII - Diárias Pessoal Civil - (6.2.2.1.1.01.33.90.014.001), no valor de R\$ 25.104,08 (vinte e cinco mil, cento e quatro reais e oito centavos);

VIII - Material de Expediente - (6.2.2.1.1.01.33.90.030.016), no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

IX - Serviços Gráficos e Editoriais - (6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.002), no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

X - Divulgações Diversas - (6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004.001), no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

XI - Propaganda e Publicidade - (6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004.002), no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);

XII - Auxílio Representação - (6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.001), no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

XIII - Jetons e Gratificações a Conselheiros - (6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.002); no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º Estabelecer como parte integrante desta o Quadro Demonstrativo de Despesas modificado em face da presente Decisão.

Art. 4º Definir que o valor do Orçamento para o corrente exercício, em face das alterações ora aprovadas, fica estabelecido em R\$ 4.621.026.63 (quatro milhões, seiscentos e vinte e um mil, vinte e seis reais e sessenta e três centavos).

Art. 5º A presente Decisão produzirá efeitos na data de sua assinatura, devendo ser homologada na próxima Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins e será enviada ao Cofen para ciência.

Palmas-TO, 14 de julho de 2021.

LUANA BISPO RIBEIRO
Coren-TO nº 297.529-ENF
Presidente

CASSIANO DA SILVA MILHOMEM
Coren-TO nº 434.186-ENF
Secretário

PORTARIA CRO-TO Nº 15/2021

Designa servidores para compor Comissão Permanente de Licitação/Comissão de Contratação do Conselho Regional de Odontologia do Tocantins e adota outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 200, alínea "d" da Resolução CFO nº 63/2005, e

CONSIDERANDO que o Regional dispõe de número reduzido de servidores para assumir tal encargo, em razão de suas ocupações naturais;

CONSIDERANDO o disposto no §1º do art. 51 da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e na Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores, Renata Talita Cardoso Santos; Ronan Ribeiro Venturini e Lucas Martins Coelho, presidida pela primeira, para compor a Comissão Permanente de Licitação/Comissão de Contratação deste Regional para o exercício de 2021/2022, todos lotados na Sede do CRO em Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria CRO-TO 09/2021.

Palmas - TO, 24 de agosto de 2021.

RAFAEL MARRA SOARES, CD
Presidente do CRO-TO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º (segundo) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGEM AÉREA E TERRESTRE, NACIONAL E INTERNACIONAL, DORAVANTE TRATADOS COMO AGENCIAMENTO, INCLUINDO SEGURO DE VIAGEM.

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - CRO/TO.

CONTRATADA: VOAR TURISMO EIRELI - EPP, CNPJ: 26.585.506/0001-01. OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviço de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea e terrestre, nacional e internacional, doravante tratados como agenciamento, incluindo seguro de viagem.

DO VALOR DO CONTRATO: Cujo valor é de R\$ 0,01 (um centavo) por bilhete emitido.

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2021.

SIGNATÁRIOS: CRO/TO - Presidente: RAFAEL MARRA SOARES - Contratante, e VOAR TURISMO EIRELI - EPP - Contratada Palmas - TO, 25 de agosto de 2021.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

D B DE ABREU EIRELI - MECÂNICA PARAÍSO com CNPJ: 14.577.697/0001-72, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévias - LP, de Instalação - LI e de Operação - LO, para a atividade de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, localizada na Avenida Transbrasiliana, Quadra 85, Lote 01, Setor Vila Milena - Paraíso do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental da Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Espólio Homero Alves Fialho CPF: 111.265.409-78, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de AGRICULTURA com endereço no Fazenda Fialho localizada no município de Porto Alegre do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa EVIDÊNCIA AGRÍCOLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 02.691.873/0001-13, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico de Gurupi as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Comércio atacadista de defensivos agrícola, localizada na Avenida Sergipe, nº 2130, Quadra 1, Lote 3, Vila Alagoana, cidade de Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA-TO Nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

I. M MACEDO E CIA LTDA, nome fantasia AUTO POSTO CACHOEIRINHA, CNPJ nº 19.519.336/0001-93, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação de LO para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, sito à localizada à Rua 21 de Abril, SN, Quadra 02, Lote 01 A, Centro, Cachoeirinha/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ITAMAR MARTINS MACEDO, nome fantasia AUTO POSTO IM, CNPJ nº 00.480.346/0001-34, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação de ATP - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, sito à Rodovia BR 230, nº 1014, Centro, Estreito - MA.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa JACOB & SILVA LTDA CNPJ: 04.395.792/0001-00, localizada na R PROFESSORAMARIA DE LIMA, S/N, QUADRA 1 LOTE 11, Av. JOÃO DAMASCENO DE SÁ, Nº 425, SETOR AEROPORTO, Pedro Afonso- TO, torna público que requereu do INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a renovação Autorização Ambiental para o Transporte Cargas Perigosas; para a atividade de Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas no Estado do Tocantins. Responsabilidade Técnica: GRUPO AR.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor JOÃO CARLOS DONATTI, portador do RG nº 4.431.265-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 626.198.459-04, proprietário da Fazenda Arco Iris Parte do Lote 03 do Loteamento Agrovila Bom Tempo no Município de Pedro Afonso-TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, para atividade agricultura no imóvel citado acima, situado na Fazenda Arco Iris Parte do Lote 03 do Loteamento Agrovila Bom Tempo no Município de Pedro Afonso-TO, O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

NEYBER DIAS FERREIRA, CPF: 235.629.001-04, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão da LP, LI E LO para a atividade de Pecuária, na FAZENDA ROSARIO OU ROSARINHO no município de PARANÁTO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

POUSADA TAQUARUSSU DO VALE LTDA, NPJ: 42.377.303/0001-78, torna público que requereu na Secretaria de Meio Ambiente de Palmas - TO, LP, LI, LO, POUSADA TAQUARUSSU DO VALE/UF Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa T A FRAGA, CNPJ Nº 08.436.345/0001-02, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, localizada na Qd 1112 Sul, Alameda 11, s/n, Plano Diretor Sul, CEP: 77.024-182, Palmas - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

INSTITUTO PAULO RICARDO**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021**

O INSTITUTO PAULO RICARDO DE COLINAS DO TOCANTINS-TO, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021, do tipo Menor Preço Global, com abertura no dia 16 de setembro de 2021, às 8:00 horas, no auditório do ESCRITÓRIO CONTÁBIL COLINENSE situado na Rua Raul do Espírito Santo, nº 1460, Centro, na cidade de Colinas do Tocantins - TO, cujo objeto é a contratação de empresa de arquitetura ou de engenharia para a construção do Hospital da Paz, de acordo com as planilhas constantes no ANEXO I, parte integrante do Edital. Maiores informações se encontram a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitação através do telefone: (63) 98441-3080 ou pelo e-mail: institutopauloricardo.ipr@gmail.com.

Colinas do Tocantins - TO, 31 de agosto de 2021.

Pe. Rosivaldo Almeida de Sousa
Presidente do Instituto Paulo Ricardo

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE NO ESTADO
DO TOCANTINS - SINTRAS-TO.

O Presidente do Sindicato, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os associados do sindicato que estejam em dia com suas obrigações sindicais para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 23 de setembro de 2021, às 8:30 horas, em primeira convocação, na sede central do SINTRAS-TO, à 405 Norte, Al. 8, Lt. 1, Conj. HM3, cidade de Palmas -TO, para tratarem da seguinte ordem do dia:

- A) Leitura do presente edital;
- B) Leitura parecer Conselho Fiscal;
- C) Deliberar sobre a prestação de contas exercício 2020,

D) Apresentação, discussão e aprovação da previsão orçamentária 2022. Não havendo quórum suficiente na primeira convocação, a segunda acontecerá 30 minutos após, no mesmo dia e local, já com qualquer número de presentes. As deliberações tomadas nesta Assembleia prevalecerão para todos os fins de direito.

Palmas/TO, 30 de agosto de 2021.

Manoel Pereira de Miranda
Presidente.



INSTITUTO EDUCACIONAL WILMAR DE ARAÚJO MENDES -
INEWAM

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL**

O Presidente do Instituto, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os associados para uma Assembleia Geral a ser realizada no dia 23 de setembro de 2021, na Quadra 405 Norte, Alameda 08, Lote 01, Conjunto Hm3, Cidade Palmas - TO, no horário das 14:00, em primeira convocação, para tratarem da seguinte ordem do dia: a) Leitura do edital convocatório; b) abertura do processo eleitoral para eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal; c) nomeação da Comissão Eleitoral; d) registro de chapa, eleição apuração e posse dos eleitos. Não havendo quórum suficiente na primeira convocação, a segunda se dará às 14:30, no mesmo dia e local, já com qualquer número de presentes.

Palmas - TO, 30 de agosto de 2021.

Manoel Pereira de Miranda
Presidente do INEWAM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
TOCANTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 09/2021

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins - Crea-TO, em cumprimento ao art. 54 da Resolução 1008/2004-Confea, em vista de ter-se negado ao recebimento dos Autos de Infrações ou não sendo encontrado o interessado, ou seu representante legal, intima os abaixo relacionados para, querendo, procederem a regularização no prazo de 10 (dias) e/ou entrada com defesa à Câmara Especializada. Findo o prazo, os Autos de infração abaixo citados serão encaminhados para apreciação na Câmara Especializada. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do Crea/TO, localizado na Qd. 112 SUL, RUA SR - 07 Lt. 06 - Plano Diretor Sul, Palmas/TO, ou pelo telefone: (63) 3219-9801.

BRENNO MOURA REZENDE: 10128/2021; CLEDIVALDO ALVES DE ARAUJO: 10351/2021; MARLI MOTA DA SILVA: 10678/2021; PAULO CESAR ROMAO BOM FIM: 10717/2021; FRANCISCO JOEL CARDOSO PINHO: 10723/2021; HADDSON GIOVANNY OLIVEIRA FRANCO LIMA: 10728/2021; THIAGO PIRES DA ROCHA: 10732/2021; AMPLA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI: 10733/2021; JOAO AFONSO ANDRADE: 10811/2021; N.A CONSTRUÇÕES EIRELI: 10847/2021; WB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI: 10870/2021; RENATO BATISTA DE CASTRO: 10886/2021; PAULO HENRIQUE FLORES GOMES: 11076/2021; MARCELO AUGUSTO SILVA BORGES: 11100/2021; COELHO E BARROS LTDA: 4383/2020; BELO MONTE CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI: 9505/2021; GEOTIME CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA: 9700/2021; FERNANDA REGINA CHICO: 9908/2021.

Daniel Iglesias de Carvalho
Presidente do CREA/TO